



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5773 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Tainá Ferreira de Souza Mescouto e Rosário** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Logística de Material e Patrimônio/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65217

DECRETO Nº 5774 DE 26 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.552.794,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.552.794,00(vinte e dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						4.396.664

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						4.396.664
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.396.664
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						7.602.629
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						4.387.956
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.387.956
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						3.214.673
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.214.673
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						1.840.000
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR						410.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	410.000
20.605. 0014. 2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						1.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.400.000
20.606. 0014. 2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						8.713.501
20.691. 0014. 2044 - FINANCIAR A INSTRUMENTALIZAÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ						4.357.250
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.357.250
20.691. 0014. 2044 - FINANCIAR A INSTRUMENTALIZAÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ						4.356.251
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.356.251

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						7.602.629
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						7.602.629
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.602.629
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						4.396.664
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						4.396.664
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.396.664
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						1.840.000
20.601. 0014. 2036 - APOIO AO PROJETO AMAPÁ CACAU						85.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	85.000
20.602. 0014. 2040 - APOIAR A PECUÁRIA BOVINA E BUBALINA NO ESTADO DO AMAPÁ						52.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.500
20.605. 0014. 2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
20.691. 0014. 2035 - APOIAR AS INICIATIVAS DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS - PPI						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
20.691. 0014. 2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS NO ESTADO DO AMAPÁ						1.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.400.000
20.691. 0014. 2041 - APOIAR O AGRONEGÓCIO NO ESTADO DO AMAPÁ						52.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.500
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						8.713.501
20.122. 0014. 2042 - APOIAR ÀS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CONDIFRAPE DAS CÂMARAS TÉCNICAS						900.500
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.500
20.691. 0014. 2043 - FINANCIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ						7.813.001
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.813.001

Protocolo 65250

DECRETO Nº 5775 DE 26 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.057.574,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.057.574,00(três milhões e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme

anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						153.866
04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						153.866
	0	704	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	153.866
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						2.903.708
19.122. 0006. 2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA						2.903.708
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.903.708

Protocolo 65251

DECRETO N° 5776 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.2318.0042/2024 GAB-JUCAP**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem**, Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 16 a 30 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65218

DECRETO N° 5777 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.2318.0042/2024 GAB-JUCAP**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Albert Jonatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 30 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65219

DECRETO N° 5778 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0246/2024 GAB-PROCON**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 23/07 a 06/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65220

DECRETO N° 5779 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0246/2024 GAB-PROCON**,

RESOLVE:

Designar **Brenda Bernadete Vieira da Silva Santos**, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23/07 a 06/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65221

DECRETO Nº 5780 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **André Pereira Barbosa** da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65222

DECRETO Nº 5781 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **André Pereira Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65224

DECRETO Nº 5782 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Tito Lívio Pinto de Freitas** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65225

DECRETO Nº 5783 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Cleyson Santos de Paiva**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0994211-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65227

DECRETO Nº 5784 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, pela Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, Lei Federal nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Lei Federal nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e pelas Leis Estaduais nºs 2.283, de 29 de dezembro de 2017 e 2.584, de 26 agosto de 2021 e Portaria nº 808 - MEC/FNDE, de 29 de dezembro de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.3261/2024-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de julho de 2024, para assumir o Cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/AP, para cumprimento de mandato, o qual se encerrará em 31 de dezembro de 2024, o senhor **Arthur Augusto Pereira Figueiredo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65233

DECRETO Nº 5785 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **José Cassiano de Freitas** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial das Execuções/Procuradoria Judicial, **Código**

PCN, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65234

DECRETO Nº 5786 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Raul Akeyb Custódio da Silva** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial das Execuções/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65235

DECRETO Nº 5787 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rodrigo Nery Barcellos** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65236

DECRETO Nº 5788 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Tony Erick Furtado da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65237

DECRETO Nº 5789 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0039/2024 GAB - FAPEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia & Inovação, no período de 29/07 a 01/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65242

DECRETO Nº 5790 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0039/2024 GAB - FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 29/07 a 01/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65243

DECRETO Nº 5791 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0453/2024 GAB-SETEC**,

RESOLVE:

Autorizar **Edivan Barros de Andrade**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como, cumprir agenda na Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, Ministério da Educação - MEC e no Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR, no período de 29/07 a 02/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65245

DECRETO Nº 5792 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0453/2024 GAB-SETEC**,

RESOLVE:

Designar **Marceli Coimbra dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 29/07 a 02/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65246

DECRETO Nº 5793 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0478/2024 GAB - SEPM**,

RESOLVE:

Autorizar **Adriana Stephanie Amoras Ramos**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do II Seminário Temático: Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática, no período de 30/07 a 02/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65247

DECRETO Nº 5794 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0478/2024 GAB - SEPM**,

RESOLVE:

Designar **Maria Janiele Pereira**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 30/07 a 02/08/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65248

DECRETO Nº 5795 DE 26 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar **Richard Madureira da Silva**, Chefe de Gabinete

do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assunto relacionado à Gestão do Estado, no eixo da 53ª Expofeira Agropecuária do Amapá, bem como encontro com os organizadores da Agrishow, no período de 02 a 04 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 65249

PORTARIA Nº 126/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1830/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **RUBIA SOARES FELIX**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho-AP, no município de Mazagão-AP, para acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a Festividade de São Tiago, no período de 20 a 28.07.24.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de julho de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 65120

PORTARIA Nº 128/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1835/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIZETE FERREIRA DOS REIS**, Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, Código CDI-3, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho-AP, no município de Mazagão-AP, para acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante as Festividades de São Tiago, no período de 20 a 28.07.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 65121

PORTARIA Nº 129/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe

confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1839/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSA SOARES**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho-AP, no município de Mazagão-AP, para acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante as Festividades de São Tiago, no período de 20 a 28.07.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de julho de 2024.
MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 65122

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a instituição das Comissões Setoriais da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1989, de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

Art. 2º. A Comissão Setorial, coordenada pelo Chefe de Gabinete do Governador - GABGOV, será composta pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, divididos nas correspondentes áreas de execução:

SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

José Rodrigues de Lima Neto

TRANSPORTE PÚBLICO E COMERCIAL

Marcos Alberto de Souza Jucá
CEL QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo

TRÂNSITO

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
CEL. Lielson Milburgues da Costa Junior

INFRAESTRUTURA, VIAS E ENERGIA

John David Belique Covre

LIMPEZA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Marcos Jucá

COMUNICAÇÃO E MARKETING

Ilziane Launé de Oliveira

PROGRAMAÇÃO TÉCNICA

Júlia Sousa Conde
Gutenberg de Vilhena Silva
Katia Paulino dos Santos
Edvan Barros de Andrade

COMERCIAL, PATROCÍNIO E VENDAS

Moisés Simões Alcolumbre

CULTURA E MEMÓRIA

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Josilana da Costa Santos

ACOLHIMENTO E TURISMO PROMOCIONAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Júlia Sousa Conde
Fabrício Penafort Gonçalves

PROGRAMAÇÃO CULTURAL, SHOWS, CONCURSOS, RODEIO, EVENTOS E ENTRETENIMENTO

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Ezequias Costa Ferreira

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE, NEGÓCIO E INOVAÇÃO

Edivan Barros de Andrade
Taísa Mara Morais Mendonça

SOCIAL E PROGRAMAS

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Monica Cristina da Silva Dias

EMPREENDEDORISMO

Ezequias Costa Ferreira

INSTITUCIONAL E MUNICÍPIOS

Carlos Michel Miranda da Fonseca
Lucas Abrahão Rosa Cesário de Almeida

AGROEXTRATIVISMO, PECUÁRIA, PESCA, AGRICULTURA

Rafael Martins Teixeira

CONECTIVIDADE, PESQUISA, MONITORAMENTO ECONÔMICO, OBSERVATÓRIO DA 53ª EXPOFEIRA

Cirilo Simões Filho

GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Nair Mota Dias

MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO POPULAR E INCLUSIVA

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

JURÍDICA

Thiago Lima Albuquerque

Art. 3º. Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 001, de 20 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição das Comissões Setoriais da 53ª Expofeira do Amapá 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 24 de julho de 2024
RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora da 53ª Expofeira Agropecuária do Amapá Decreto nº 1989, de 08.03.2024

Republicada por haver saído com incorreções

Protocolo 65214

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 041/2024-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0042/2024 GACH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico Nível II Código CDS-2, CAP QOPMC **Josiagab Oliveira Costa**, 3º SGT QPPMC, **Rondiney Martins do Amaral**, 3º QPPMC **Adelino da Silva Lima** e **Philippe Shmithy Gomes Sampaio**, Assessor Técnico Nível II Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene - AP, no dia 23.07.2024, para serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 65132

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 054/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Porto Grande - AP, no dia 17 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará de visita nas obras do hospital de Porto Grande e da entrega de autorizações de exploração florestal pela SEMA.

- **CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;**
- **3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;**
- **SD QPPMC VALDERLAN PIMENTA MORAES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 17 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65066

PORTARIA Nº 055/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 18 a 29 de julho de 2024, em serviço de policiamento ostensivo de guarda para a Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e para a Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele município, conforme Decreto Governamental nº 5574 de 16 de julho de 2024.

- **2º SGT QPPMC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO;**
- **3º SGT QPPMC ANTONIO BAÍA GOZ;**
- **3º SGT QPPMC WIMORY ANDRADE FERREIRA;**
- **CB QPPMC CAMILA GOMES DE SOUZA;**
- **CB QPPME JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 17 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65069

PORTARIA Nº 056/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 18 a 29 de julho de 2024, em serviço de coordenação logística às instalações da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele

município, conforme Decreto Governamental nº 5574 de 16 de julho de 2024.

• **MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 18 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65073

PORTARIA Nº 057/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 20 a 21 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará das festividades de São Tiago.

- **CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;**
- **3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;**
- **SD QPPMC VALDERLAN PIMENTA MORAES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 19 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65074

PORTARIA Nº 058/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 20 a 21 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, nas festividades de São Tiago.

- **2º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;**
- **SD CAROLINE BOTELHO PINHEIRO;**
- **SD QPPMC SIDYNARA CRISTINE CARDOSO;**
- **SD QPPMC TAIRES BARROS CAMBRAIA MORAES.**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 19 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65076

PORTARIA Nº 059/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 20 a 22 de julho de 2024, em serviço de coordenação ao policiamento das festividades de São Tiago e das instalações da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele município, conforme Decreto Governamental nº 5574 de 16 de julho de 2024.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**
- **MAJ QOPMA LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 5º do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer; bem como o inciso V que atribui ao GSI a competência

em promover a segurança patrimonial do Palácio do Governo, da Vice-Governadoria, das Residências Oficiais do Governador e do Vice-Governador.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 19 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65078

PORTARIA Nº 060/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 20 a 28 de julho de 2024, em serviço de logística e assessoramento às festividades de São Tiago e às instalações da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá e da Residência Oficial do Governador, transferidas temporariamente para aquele município, conforme Decreto Governamental nº 5574 de 16 de julho de 2024.

- **1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA.**

Art. 2º - Conforme descrito no artigo 5º do Decreto nº 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer; bem como o inciso V que atribui ao GSI a competência em promover a segurança patrimonial do Palácio do Governo, da Vice-Governadoria, das Residências Oficiais do Governador e do Vice-Governador.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 19 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65079

PORTARIA Nº 061/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão, no período de 22 a 23 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará das festividades de São Tiago.

- **CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;**
- **2º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;**
- **SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 19 de julho de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 65080

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 514/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Ofício Nº 070101.0077.0911.0016/2024 - ASPLAN - PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 211/2024-PGE** publicada no **D.O.E. Nº. 8129, de 26.03.2024**, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

II - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de agosto de 2024.

Leia-se.

II - O primeiro período dar-se-á do dia 05 a 19 de agosto 2024

II - O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65044

PORTARIA Nº 515/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **Ofício Nº 130101.0076.0277.3675/2024 - GAB - SEAD.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 226/2024-PGE** publicada no **D.O.E. Nº. 8130 de 27.03.2024**, que concedeu férias a servidora **SHIRLEY GOMES MONTEIRO**, no exercício do Cargo comissionado de Assistente Técnico - Jurídico 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O gozo dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2024.

Leia-se.

II - O gozo dar-se-á do dia 14 a 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65048

PORTARIA Nº 516/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. N.º 070101.0077.2660.0016/2024 - PPAM-(DR. WELLINTON ALMEIDA)- PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESSIKA PAMPLONA MENDES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 12 de agosto a 10 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65051

PORTARIA Nº 517/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe, para atuar na **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres**, 30 (Trinta) dias de férias, o **gozo dar-se-á do dia 14 de agosto a 12 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65053

PORTARIA Nº 518/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PBSB - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO**, no exercício do Cargo

Comissionado de Procurador-Chefe, para atuar na **Secretaria de Extraordinária de Representação do GEA em Brasília**, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 08 de agosto a 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65054

PORTARIA Nº 520/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015 a **Programação de Férias/2024 - NP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 12 a 26 de agosto de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65055

PORTARIA Nº 526/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 507/2024-PGE, publicada no **D.O.E. 8209 de 19.07.2024**, que autorizou o deslocamento dos Procuradores de Estado **PHILIPPE DE**

CASTRO FIRMINO, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial-PJUD, e **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo Judicial da Saúde, da sede de suas atribuições **Macapá/ AP**, até a cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, no período de 17 a 21 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 26 de julho de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 65188

PORTARIA Nº 524/2024-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Ofício Nº 070101.0077.3130.0006/2024 - PPCM - PGE**.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 208/2024-PGE** publicada no **D.O.E. Nº. 8129, de 26.03.2024**, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de outubro de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de julho de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 65189

PORTARIA Nº 527/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.4627.0238/2024 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo **Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial-PJUD**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, no período de 17 a 21 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **5º Encontro Nacional de Procuradorias da Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 26 de julho de 2024.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 65190

PORTARIA Nº 528/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.4627.0238/2024 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO**, no exercício do Cargo **Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo Judicial da Saúde**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, no período de 17 a 20 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **5º Encontro Nacional de Procuradorias da Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 26 de julho de 2024.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 65191

PORTARIA Nº 519/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/NAD/UT**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA**, no exercício do Cargo

Comissionado de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65200

PORTARIA Nº 521/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias de 2024 - PPAM/SEMA**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OSCAR RODOLFO SERIQUE GATO**, no exercício do Cargo **Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65201

PORTARIA Nº 522/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBERTO FARNEY CARVALHO DE SOUZA**, no exercício do Cargo **Comissionado de Responsável Técnico Nível II**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2024.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65202

PORTARIA Nº 523/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SECOM/ASS - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SUELLEN DE FATIMA RAMOS LEAL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de agosto de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



Polícia Militar

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

AONDE SE LÊ:

INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2024-CPL/PMAP PROCESSO Nº 0005/PMAP/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pelas administrações públicas, em ambiente web.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **CNPJ:** 07.797.967/0001-95.

ENDEREÇO: R. Izabel a Redentora, nº 2356 - Ed. Loewen, Sala 117 - Centro, CEP: 83.005-010 - São José dos Pinhais/PR.

TELEFONE: (41) 3778-1830

E-MAIL: Contato@bancodeprecos.com.br

VALOR: R\$ 26.378,59 (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65204

PORTARIA Nº 525/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PROTOCOLO/ PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 287/2024-PGE** publicada no **D.O.E. Nº. 8152 de 25.04.2024**, que concedeu férias ao servidor **LUCAS MATHEUS CANTUARIA VIANA**, no exercício do Cargo comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O gozo dar-se-á do dia 09 a 23 de setembro de 2024.

Leia-se.

II - O gozo dar-se-á do dia 02 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de julho de 2024.

MARCELO RAMOS ALVES
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
Portaria Nº 453/2024-PGE.

Protocolo 65205

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOSERVIÇO/PRODUTO	CÓD. SIGA	QTD	USUÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
01	LICENÇA-SERVIÇOS DE CONSULTORIADE PREÇO PRATICADOS PELAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMAMBIENTE VIRTUAL WEB DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS(4 USUÁRIOS).	00011017	01 Licença	04 (Usuários)	R\$ 10.610,00
TOTAL (R\$)					R\$ 10.610,00

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição tem amparo legal na égide do Art. 74, I Lei Federal nº 14.133/202, em virtude de o objeto tratar-se de produto de representação comercial exclusiva, sendo devidamente atestada a sua exclusividade.

A pesquisa de preços é um procedimento de fundamental importância para a prática das contratações e licitações no âmbito da Administração Pública, em especial, por ser o instrumento capaz de garantir ao poder público a prévia estimativa de seus gastos, bem como, o acompanhamento adequado de sua execução orçamentária financeira. Nesse sentido, e com vistas a auferir os preços nos procedimentos

instaurados pela PMAP, com melhor qualidade, rapidez e de forma mais otimizada, pretende-se realizar a contratação do serviço denominado de banco de preços. Ferramenta esta que tem se revelado a solução adequada, e por vezes, imperiosa aos órgãos, quando se trata de pesquisa de preços, pois o sistema banco de preços traz aos órgãos públicos acesso facilitado aos preços licitados pelas mais diversas administrações públicas, bem como informações diretas por meio do portal compras governamentais.

Ressalta-se que as ferramentas similares e de acesso gratuito, como o Painei de Preços e Zênite, apresentam tempo de resposta das pesquisas muito lento. No caso do Painei de Preços, o site trava constantemente e muitas vezes permanece sem condições de prosseguir com a pesquisa, apresenta constantes quedas de sinal durante o acesso da ferramenta, não permitindo celeridade no desenvolvimento das atividades administrativas e ferindo o princípio da eficiência.

Nessa ótica, a escolha pela Inexigibilidade de Licitação deu-se em virtude do produto representar um caso de exclusividade que inviabiliza a competição.

Nessa ótica, justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta, para a aquisição do objeto especificado, devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme previsto no Art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, o preço apresentado pela **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, justifica-se em razão de sua compatibilidade com o estimado pela Instituição e com o praticado junto a outros órgãos públicos, uma vez, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

Assim, devidamente cumpridas as exigências do Art. 72, incisos VI e VII da lei 14.133/2021, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência.

Macapá - AP, Julho de 2024.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO - CAP QOPMC
Agente de Contratação
Portaria 001/2024-CPL/PMAP (DOE 8.185 de 17/06/24)
(Datado e Assinado Eletronicamente)

Ratifico nos termos da Lei Em: /07/2024.

Lielson Milburges da Costa Junior - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP Decreto Estadual nº 4.610 (DOE 8.176 de 04/06/24)
(Datado e Assinado Eletronicamente)

LEIA-SE CORRETO

INEXIGIBILIDADE N° 0003/2024-CPL/PMAP PROCESSO N° 0005/PMAP/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pelas administrações públicas, em ambiente web.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **CNPJ:** 07.797.967/0001-95.
ENDEREÇO: R. Izabel a Redentora, nº 2356 - Ed. Loewen, Sala 117 - Centro, CEP: 83.005-010 - São José dos Pinhais/ PR.
TELEFONE: (41) 3778-1830
E-MAIL: Contato@bancodeprecos.com.br
VALOR: R\$ 10.610,00 (Dez Mil e seiscentos e dez reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOSERVIÇO/PRODUTO	CÓD. SIGA	QTD	USUÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
01	LICENÇA-SERVIÇOS DE CONSULTORIADE PREÇO PRATICADOS PELAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMAMBIENTE VIRTUAL WEB DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS(4 USUÁRIOS).	00011017	01 Licença	04 (Usuários)	R\$ 10.610,00
TOTAL (R\$)					R\$ 10.610,00

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição tem amparo legal na égide do Art. 74, I Lei Federal nº 14.133/202, em virtude de o objeto tratar-se de produto de representação comercial exclusiva, sendo devidamente atestada a sua exclusividade.

A pesquisa de preços é um procedimento de fundamental importância para a prática das contratações e licitações no âmbito da Administração Pública, em especial, por ser o instrumento capaz de garantir ao poder público a prévia estimativa de seus gastos, bem como, o acompanhamento adequado de sua execução orçamentária financeira.

Nesse sentido, e com vistas a auferir os preços nos procedimentos instaurados pela PMAP, com melhor qualidade, rapidez e de forma mais otimizada, pretende-se realizar a contratação do serviço denominado de banco de preços. Ferramenta esta que tem se revelado a solução adequada, e por vezes, imperiosa aos órgãos, quando se trata de pesquisa de preços, pois o sistema banco de preços traz aos órgãos públicos acesso facilitado aos preços licitados pelas mais diversas administrações públicas, bem como informações diretas por meio do portal compras governamentais.

Ressalta-se que as ferramentas similares e de acesso gratuito, como o Painel de Preços e Zênite, apresentam tempo de resposta das pesquisas muito lento. No caso do Painel de Preços, o site trava constantemente e muitas vezes permanece sem condições de prosseguir com a pesquisa, apresenta constantes quedas de sinal durante o acesso da ferramenta, não permitindo celeridade no desenvolvimento das atividades administrativas e ferindo o princípio da eficiência.

Nessa ótica, a escolha pela Inexigibilidade de Licitação deu-se em virtude do produto representar um caso de exclusividade que inviabiliza a competição.

Nessa ótica, justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta, para a aquisição do objeto especificado, devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos

por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme previsto no Art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, o preço apresentado pela **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, justifica-se em razão de sua compatibilidade com o estimado pela Instituição e com o praticado junto a outros órgãos públicos, uma vez, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

Assim, devidamente cumpridas as exigências do Art. 72, incisos VI e VII da lei 14.133/2021, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência.

Macapá - AP, Julho de 2024.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO - CAP QOPMC

Agente de Contratação

Portaria 001/2024-CPL/PMAP (DOE 8.185 de 17/06/24)

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Ratifico nos termos da Lei Em: /07/2024.

CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES- CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP em Exercício

Decreto Estadual nº 4.610 (DOE 8.202 de 10/07/24)

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Protocolo 65108

Polícia Civil

PORTARIA N.º 242, DE 24 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2325.0130/2024 UCC - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947342 como Fiscal Titular e **JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879099 como Fiscais Suplente, referente ao contrato n.º 012/2024-DGPC/AP, processo n.º 00014-DGPC-2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para Modernização do Parque Tecnológico da Polícia Civil do Estado do Amapá, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 14.676.184/0001-19.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 65115

PORTARIA N.º 243, DE 26 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N. 0007/DGPC/2024

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, publicado no DOE n.º 7860 de 17.02.2023, e conforme determina a Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o Ofício n. 350101.0077.2320.0054/2024-DAA/DGPC noticiando que a empresa R J DA COSTA EIRELI, qualificada como fornecedora na **ARP n. 296/2023-CLC/PGE**, não celebrou o contrato decorrente do **processo de utilização n. 0007/DGPC/2024** visando aquisição de (quinze) centrais de ar de 18.000 BTUs ao custo total de R\$ 36.854,40;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho n. 0117/2024, notificações da APC Lorena Garcia do Nascimento, chefe da UCC-DGPC, para que a licitante celebrasse o contrato, o que não ocorreu;

CONSIDERANDO o Art. 155, VI, Lei Federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa R J DA COSTA EIRELI (CNPJ n. 14.487.436/0001-61) no que tange a recusa em celebrar contrato decorrente da ARP n. 296/2023-CLC/PGE e Nota de Empenho n. 0117/2024.

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR, instituída pela Portaria nº 123/2024-DGPC, para apurar as possíveis infrações relacionadas acima, bem como outras que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A atuação da Comissão tem prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 65117

PORTARIA N.º 231, DE 16 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2332.0134/2024 PATRIMÔNIO - DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARCIA CAMPELO SILVA**, Agente de Polícia Civil - SAME/CORE, Matrícula n.º 947504, que se deslocou aos municípios de Pracuúba/AP, Amapá/AP e Calçoene/AP, no período de 05 a 07.06.2024, para realizar inventário bélico nas DP's dos referidos municípios.

Art. 2º. De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de 02 (**duas**) diárias a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 65118

PORTARIA N.º 240, DE 22 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Inserir nome de servidora na Portaria n.º 204/2024-DGPC. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860 e, o Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

RESOLVE:

Art. 1º. INSERIR na Portaria n.º 204/2024-DGPC, de 24.06.2024, publicada no DOE 8191, o nome da servidora **YTALA KISSY DIAS DA SILVA**, Psicóloga - DCCM/DPE, Matrícula n.º 969367002, que esteve em gozo de férias no período de 05 a 20.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 65123

Polícia Científica**PORTARIA Nº. 154/2024-PCA.**

O **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. Nº 168 /2024-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para representar a Polícia Científica junto ao Sistema OUV AMAPÁ/CGE.

Membros:

1ª instância - DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA (Assessor-1)

2ª instância - LEURY SALLES FARIAS (Corregedor e Técnico Pericial)

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da PCA

Protocolo 65151

PORTARIA Nº 153/2024/PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. nº 168/2024-GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº080/2023 de 24.05.2023, referente a composição dos representantes da Polícia Científica no Sistema OUV AMAPÁ/CGE.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 24 de julho de 2024.
MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da PCA

Protocolo 65148

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 068, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das

atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CESAR LEMOS DO PRADO JUNIOR**, Assessor Técnico - SEAB, Matrícula nº. 0979008-0-01, para ministrar treinamento na plataforma TransfereGov para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e Corpo de Bombeiros - CBMAP, no período de 29/07 a 07/08 de 2024, no município de Macapá-Amapá, conforme ofício Nº 080101.0077.2264.0132/2024 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de Julho de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 65126

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 0888/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0408.2541.0003/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Margleide da Silva Alfaia**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador, matrícula nº 0989047-5-01, Grupo Ocupacional I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social - **SEAS**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 65231

PORTARIA Nº 0889/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0052/2024 NGA - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Adriano dos Santos Santos, Alex Almeida Rodrigues da Silva, Caio de Jesus Semblano Martins, Cinthya Noemia Mendes Gomes, Diego de Araújo Lima, Nadir Diego Quadros Pinto, Odilene Margarida Lima Tavares e Rosiene de Oliveira Furtado**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até Brasília/DF, no período de 18 a 23 de agosto de 2024, para Visita Técnica (19/08/2024) e participação no XIII Congresso Consad de Gestão Pública, a ser realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2024.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 65232

PORTARIA Nº 414/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0461.2656.0149/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0886/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0102/2024 GAB - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEGO DE ARAUJO LIMA, RODRIGO GUEDES PIMENTEL e ELTON MARTINS NOBRE**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até São Paulo/SP, no período de 29/07/2024 a 02/08/2024, para visita institucional à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), em continuidade ao processo de parceria visando a implantação de projetos de transformação digital, dentre eles a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Governo do Estado do Amapá;

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65229

PORTARIA Nº 0887/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0052/2024 NGA - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Adriana Rocha Montoril, Adryany Magalhães Lobato Silva, Astrid Maria dos Santos Cavalcante, Catia Bona de Almeida Santos, Cristiane Moraes Campos, Elivaldo Gonçalves Ribeiro, Fabio Carvalho Verzola, Ícaro Bruno Barcellos Lopes, Karina da Conceição da Silva, Marcelo da Silva Nunes, Natalia Cristinna Jardim dos Santos, Priscila Marcelle Pontes Oliveira, Rodrigo Guedes Pimentel e Ronny Anderson Barbosa Carneiro**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até Brasília/DF, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, para participação no XIII Congresso Consad de Gestão Pública, a ser realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2024.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 65230

a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSE AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO	0036902-0-01	DGPC
PORTARIA Nº 048/02-2021-CGP/SEAD, DE 03/02/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/06/1995 a 07/06/2000	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 08/06/1995 a 02/10/2029	

Macapá-AP, 26 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65207

PORTARIA Nº 415/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0330/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ANTONIA BATISTA PEREIRA	0041176-0-01	SEED
PORTARIA Nº 350/08-2008-DRH/SEAD, DE 05/08/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 15/07/2001 a 11/10/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 15/07/2001 a 17/09/2006	

Macapá-AP, 26 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65208

PORTARIA Nº 416/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0332/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
NAUZIRA DE QUEIROZ FONSECA	0041634-7-01	SEED
PORTARIA Nº 289/07-2009-DRH/SEAD, DE 08/07/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/07/1996 a 29/06/2001	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/07/1996 a 09/07/2001	

Macapá-AP, 26 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65209

PORTARIA Nº 417/07-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0336/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ANA DIELE COSTA	0032477-9-01	SEED
PORTARIA Nº 171/03-2011-DRH/SEAD, DE 24/03/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/06/2004 a 08/06/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/06/2004 a 12/06/2009	

Macapá-AP, 26 de julho de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 65215

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024-SDR**

Espécie: CONTRATO Nº 007/2024-SDR, Processo SIGA Nº 00003/SDR/2024, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa STATUS PRODUÇÕES - LTDA, CNPJ (MF) nº 10.452.968/0001-02; Objeto: contratação da Empresa para a prestação de serviços de realização de eventos com fornecimento de toda estrutura (som, palco, iluminação e afins) de interesse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.691.0014.2028, Natureza de Despesa 339039, Fonte:500, Nota de Empenho nº 2024NE00591 de 15/07/2024 no valor de R\$ 6.999.906,75 (seis milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos); Fundamento Legal: Pregão Nº 139/202-CSC/AM; Processo siga nº 00003/SDR/2024; Parecer Jurídico Nº 07/2024-CLC/PGE/AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura 19/07/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 65119

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2024
- SRD**

Espécie: TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2024 - SRD DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 -SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO GADELHA DO PORTO GRANDE - APPIG, inscrita(o) no CNPJ sob Nº 06.980.428/0001-24; Objeto: rescisão contratual se dá de forma unilateral pela Administração referente à implantação da FRUTICULTURA PRÉ- EXISTENTE, de acordo com o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI Safra 2022/2023; Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; a contar da data da assinatura; Assinado em: 28/06/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 65149

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2024
- SRD**

Espécie: TERMO DE RESCISÃO Nº 006/2024 - SRD DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 -SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a COOPERATIVA DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO AMAPÁ - COOMAP, CNPJ sob Nº 30.883.424/0001-02; Objeto: rescisão contratual se dá de forma unilateral pela Administração referente à a implantação da

FRUTICULTURA IRRIGADA, de acordo com o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI Safra 2022/2023; Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; a contar da data da assinatura; Assinado em: 28/06/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 65150

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024
- SRD**

Espécie: TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024 - SRD DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 -SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a FUNDAÇÃO JARÍ, CNPJ Nº 74.502.550/0010-36; Objeto: rescisão contratual se dá de forma unilateral pela Administração referente à contratada do Programa Amapá Cacau Safra 2022/2023 no Município de Laranjal do Jarí; Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; a contar da data da assinatura; Assinado em: 28/06/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 65152

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2024
- SRD**

Espécie: TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2024 - SRD DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 -SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a FUNDAÇÃO JARÍ, CNPJ Nº 74.502.550/0010-36; Objeto: rescisão contratual se dá de forma unilateral pela Administração referente à contratada do Programa Amapá Cacau Safra 2022/2023 no Município de Vitória do Jarí; Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; a contar da data da assinatura; Assinado em: 28/06/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 65153

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2024
- SRD**

Espécie: TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2024 - SRD DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 -SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a FUNDAÇÃO JARÍ, CNPJ Nº 74.502.550/0001-45; Objeto: rescisão contratual se dá de forma unilateral pela Administração referente à implantação da SUINOCULTURA, de acordo com o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI Safra 2022/2023, para execução no município de

Laranjal do Jari; Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; a contar da data da assinatura; Assinado em: 28/06/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Protocolo 65155

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2024
- SRD

Espécie: TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2024 - SRD DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2022 -SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a FUNDAÇÃO JARÍ , CNPJ Nº 74.502.550/0001-45; Objeto: rescisão contratual se dá de forma unilateral pela Administração referente à implantação da SUINOCULTURA, de acordo com o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI Safra 2022/2023 , para execução no município de Vitória do Jari; Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; a contar da data da assinatura; Assinado em: 28/06/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Protocolo 65156



Secretaria de Fazenda
(P) Nº 079/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **AGOSTO/2024**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ALESSANDRO MARTINS DELGADO GARCIA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - ASSESSORIA DE DES. INSTITUCIONAL
2.	DIEGO MULLER RECHE	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
3.	INACIO FLAVIO DOS SANTOS BARROSO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4.	KIANE SABRINE ALFAIA BALBI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5.	OLAMIR COUTINHO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS

6.	SHERLTON WANDER DUARTE SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA/LARANJAL DO JARI
----	------------------------------	-------------------------------------

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de julho de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 65075



Secretaria de Infraestrutura
PORTARIA (P) Nº 281/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4757.0020/2024 GAB - SEINF, de 17 de julho de 2024 e Autorização nº 109/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de **Porto Grande/AP**, no período de **16/07/2024 a 17/07/2024**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido Município, conforme agenda de Governo relacionadas as políticas públicas de atenção em infraestrutura da saúde pública do Amapá. O trabalho será realizado nas obras de segunda etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65116

PORTARIA (P) Nº 282/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1349/2024 GAB - SEINF, de 24 de julho de 2024 e Autorização nº 112/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **25/07/2024 a 28/07/2024**, objetivando realizar reunião com a empresa credenciada NISO e participar de reuniões com o grupo de trabalho composto pela Secretaria de

Representação do Governo do Amapá em Brasília-SEAB, conforme Portaria nº 064/2024 - SEAB de 19/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65135

PORTARIA (P) Nº 283/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1348/2024 GAB - SEINF, de 24 de julho de 2024 e Autorização nº 110/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até o Município de **Ferreira Gomes/ AP**, no dia **20/07/2024**, objetivando realizar vistoria técnica no Prédio Público de Ferreira Gomes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65136

PORTARIA (P) Nº 284/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.3280.0019/2024 NUF14 - SEINF, de 22 de julho de 2024 e Autorização nº 053/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **24/07/2024 a 26/07/2024**, objetivando realizar acompanhamento e fiscalização nas obras abaixo relacionadas:

- Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva.
- Obra do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar,

de Laranjal do Jari.

- 11º Batalhão de Polícia Militar, de Laranjal do Jari.
- Visita Técnica na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de Laranjal do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65137

PORTARIA (P) Nº 285/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4783.0002/2024 NUF38 - SEINF, de 23 de julho de 2024 e Autorização nº 055/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **AUGUSTO CÉSAR TEIXEIRA CHAVES** - Analista em Infraestrutura, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **24/07/2024 a 26/07/2024**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido município, nas ações de infraestrutura abaixo, juntamente com o servidor e engenheiro Márcio Nascimento Moura.

- Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva.
- Obras do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, de Laranjal do Jari.
- 11º Batalhão de Polícia Militar, de Laranjal do Jari.
- Escola Estadual Jarilandia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65138

PORTARIA (P) Nº 286/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4757.0021/2024 GAB - SEINF, de 22 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON**

JHONATAN MIRANDA MARTINS - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **24/07/2024 a 26/07/2024**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido município, nas ações de infraestrutura abaixo relacionadas, juntamente com o servidor e engenheiro Márcio Nascimento Moura.

- Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva.
- Obra do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, de Laranjal do Jari.
- 11º Batalhão de Polícia Militar, de Laranjal do Jari.
- Visita Técnica na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de Laranjal do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65139

PORTARIA (P) Nº 287/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0127/2024 NUF - SEINF, de 23 de julho de 2024 e Autorização nº 054/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **24/07/2024 a 26/07/2024**, objetivando realizar acompanhamento da fiscalização nas obras abaixo relacionadas:

- Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva.
- Obra do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar de Laranjal do Jari.
- 11º Batalhão de Polícia Militar de Laranjal do Jari.
- Visita Técnica na Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Laranjal do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65141

PORTARIA (P) Nº 288/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0122/2024 COPLAN - SEINF, de 19 de julho de 2024 e Autorização nº 006/2024 - COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no dia **18/07/2024**, objetivando conduzir os servidores Bianca Larissa Quadros Alcântara e Wilson Ruan Madeira Malcher, para acompanharem o Analista da Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao Convênio nº 925589/2021, que trata da Reforma da Unidade Mista de Saúde do referido Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 65142

Secretaria de Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº XX, DE XX DE XXX DE 2024

Institui os procedimentos para expedição de Autorização Ambiental para Queima Controlada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº. 011 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP, em 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 8, do Decreto nº. 2.841, de 12 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO o art. 39, inciso V c/c art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 05, de 18 de agosto de 1994, que institui o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.047, de 29 de abril de 2024, que estabelece diretrizes e medidas de prevenção de incêndios em áreas de risco durante períodos de estiagem na Região dos Lagos no Estado do Amapá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Anexo I, atividade 2.403 da Resolução COEMA nº 62, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos, critérios e competências de licenciamento ambiental e define os empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadores de degradação ambiental e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.811, de 24 de abril de 2023, que aprova o Plano de Prevenção e Controle de Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá - PPCDAP (2022-2025), na forma do Anexo Único.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos para expedição de Autorização Ambiental para Queima Controlada, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo único. Entende-se por queima controlada a aplicação planejada como fator de produção e manejo em atividades agropastoris ou florestais, confecção de aceiros e para fins de pesquisa científica e tecnológica, sob condições ambientais definidas na janela de queima, em área com limites físicos previamente definidos, e com comportamento do fogo desejado.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Aceiro: Descontinuidade linear produzida preventivamente na vegetação, ancorada em barreiras de ocorrência natural ou artificial, confeccionada de modo manual ou mecanizado com a finalidade de conter a propagação de incêndios.

Parágrafo único: Quando é utilizado o fogo em sua confecção, dá-se o nome de aceiro negro;

II - Brigadista de prevenção e combate a incêndios: Pessoa capacitada, por meio de curso específico ministrado por instituição competente, para realizar ações de prevenção e combate aos incêndios;

III - Combate: Conjunto de atividades relacionadas à supressão de incêndios, compreendendo as fases de detecção, reconhecimento, primeiro ataque, controle, extinção, vigilância e desmobilização;

IV - Contrafogo: Técnica baseada na aplicação intencional de fogo contra um incêndio, tendo por ancoragem barreiras naturais ou artificiais, visando a supressão e/ou alteração da direção de propagação do incêndio;

V - Incêndio: Qualquer fogo não planejado, indesejado e descontrolado que incide sobre vegetação natural ou plantada;

VI - Janela de queima: Período mais favorável para o uso do fogo em que as condições meteorológicas, de combustível e de outros indicativos ambientais são adequadas para o alcance dos objetivos específicos de manejo;

VII - Linha de defesa: Descontinuidade linear na vegetação produzida durante combate, ancorada em barreiras de ocorrência natural ou artificial, confeccionada de modo manual ou mecanizado com a finalidade de conter a propagação de incêndios;

VIII - Linha de controle: Faixa de segurança, com descontinuidade na vegetação, que circunda a área do incêndio, da qual fazem parte as linhas de defesa, as barreiras naturais ou artificiais e os aceiros;

IX - Manejo Integrado do Fogo (MIF): Abordagem de gestão adaptativa do fogo que integra saberes tradicionais, científicos e técnicos, para planejamento, tomada de decisão, manejo e monitoramento, considerando a

interação dos aspectos ecológicos, socioculturais e econômicos do território;

X - Plano de Queima: Instrumento de planejamento operacional que orienta a execução de queimas prescritas;

XI - Prevenção: Medidas continuadas, educativas e de manejo, realizadas previamente com o objetivo de reduzir a ocorrência de incêndios;

XII - Queima prescrita: Aplicação planejada do fogo com objetivos conservacionistas de manejo da unidade de conservação, sob condições ambientais definidas na janela de queima, podendo resultar na formação de mosaicos de áreas queimadas;

XIII - Queima controlada solidária: Queima controlada realizada em conjunto por vários proprietários rurais ou posseiros, sob a forma de mutirão ou outra modalidade de interação, abrangendo áreas de diversos imóveis familiares contíguos;

XIV - Queima de expansão: Aplicação planejada do fogo para a expansão do aceiro, da linha de defesa ou da linha de controle, utilizando barreiras naturais ou artificiais preexistentes, ou a partir da linha de área já queimada;

Art. 3º Os municípios poderão expedir as autorizações nos parâmetros e critérios estabelecidos no Anexo I, atividade 2.403 da Resolução COEMA nº 62, de 02 de maio de 2024.

Art. 4º O emprego do fogo mediante Queima Controlada depende de prévia autorização, a ser obtida pelo interessado junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo único. As autorizações obedecerão o procedimento padrão ou simplificado, a depender das especificações dispostas nesta instrução normativa.

Art. 5º As Autorizações para Queima Controlada para agricultura familiar e empreendimento familiar rural, nos termos do art. 3º da lei federal nº 11.326, de 24/07/2006, serão expedidas pelo procedimento simplificado.

§1º O interessado no emprego de fogo deverá requerer a Autorização de Queima Controlada, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de solicitação de Autorização de Queima Controlada, conforme Anexos I;

II - Autorização de supressão vegetal - ASV;

III - prever a realização da queima em dia e hora e horário apropriados, evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação;

§ 2º A autorização será expedida tendo como condicionante a realização do aceiro, que deverá ter sua largura de no mínimo 3 (três) metros quando se destinar à proteção de áreas de florestas e de vegetação natural, de preservação permanente, de reserva legal, de unidades de conservação, aquelas especialmente protegidas em ato do poder público e de imóveis confrontantes pertencentes

a terceiros.

§ 3º Os procedimentos devem ser adequados às peculiaridades de cada queima a se realizar, sendo imprescindíveis aqueles necessários à segurança da operação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de caráter preventivo.

Art. 6º As Autorizações para Queima Controlada para os demais casos não enquadrados no artigo anterior serão expedidas pelo procedimento padrão, devendo atender aos requisitos e as exigências descritos neste artigo.

§1º Previamente à operação de emprego do fogo, o interessado na obtenção de autorização para Queima Controlada deverá:

I - definir as técnicas, os equipamentos e a mão-de-obra a serem utilizados;

II - fazer o reconhecimento da área e avaliar o material a ser queimado;

III - promover o enleiramento dos resíduos de vegetação, antes da queima, de forma a limitar a ação do fogo;

IV - preparar aceiros de no mínimo 6 (seis) metros de largura, ampliando esta faixa quando as condições ambientais, topográficas, climáticas e o material combustível o determinarem;

V - providenciar pessoal treinado para atuar no local da operação, com equipamentos apropriados ao redor da área, e evitar propagação do fogo fora dos limites estabelecidos;

VI - comunicar formalmente aos confrontantes a intenção de realizar a Queima Controlada, com o esclarecimento de que, oportunamente, e com a antecedência necessária, a operação será confirmada com a indicação da data, hora do início e do local onde será realizada a queima;

VII - prever a realização da queima em dia e hora e horário apropriados, evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação;

VIII - providenciar o oportuno acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo na área definida para o emprego do fogo.

§ 2º O aceiro de que trata o inciso IV deste artigo deverá ter sua largura de no mínimo 8 (oito) metros quando se destinar à proteção de áreas de florestas e de vegetação natural, de preservação permanente, de reserva legal, de unidades de conservação, aquelas especialmente protegidas em ato do poder público e de imóveis confrontantes pertencentes a terceiros.

§ 3º Os procedimentos de que tratam os incisos deste artigo devem ser adequados às peculiaridades de cada queima a se realizar, sendo imprescindíveis aqueles necessários à segurança da operação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de caráter preventivo.

Art. 7º Cumpridos os requisitos e as exigências previstas no artigo anterior, o interessado no emprego de fogo deverá requerer a Autorização de Queima Controlada expedidas pelo procedimento padrão, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA.

§1º O requerimento previsto neste artigo será acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de solicitação de Autorização de Queima Controlada, conforme Anexos I;

II - Licença ambiental;

III - Autorização de supressão vegetal - ASV;

IV - Comprovante, devidamente assinado, de comunicação formal para com os confrontantes sob a intenção de realizar Queima Controlada;

V - Projeto Técnico de Controle Ambiental para Queima Controlada informando, no mínimo, os seguintes itens: objetivo, justificativa, metodologia-técnica de manejo a ser empregada, métodos de segurança para execução do trabalho, plano de emergência responsável técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 8º O requerimento para “Autorização de Queima Controlada” deverá ser encaminhado à SEMA, com antecedência mínima de 30 dias (trinta) dias do início do período proposto para queima, mediante o preenchimento e entrega da “Comunicação de Queima Controlada” e recebimento do respectivo comprovante, conforme Anexo I desta normativa.

§1º Protocolado o requerimento de Queima Controlada, a SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, expedirá a autorização correspondente, exceto nas situações em que houver necessidade de complementação de documentação, de informação ou de realização de vistoria técnica.

§2º Durante a etapa de análise, constatada pendência documental ou de informação, o requerente será comunicado sobre a necessidade de complementação, permanecendo suspenso o prazo de análise até que seja sanada a pendência.

§3º A vistoria referente a Autorização de Queima Controlada poderá ser feita a qualquer momento, a critério e avaliação do órgão ambiental competente.

Art. 9º A Autorização de Queima Controlada será emitida com finalidade específica e com prazo de validade suficiente à realização da operação de emprego do fogo, dela constando, expressamente, o compromisso formal do requerente, sob pena de incorrer em infração legal, de que comunicará aos confrontantes a área e a hora de realização da queima, nos termos em que foi autorizado.

Art. 10º Além de autorizar o emprego do fogo, a Autorização de Queima Controlada deverá conter orientações técnicas adicionais, relativas às peculiaridades locais, aos horários e dias com condições climáticas mais adequadas para a realização da operação, a serem obrigatoriamente observadas pelo interessado.

Art. 11. O emprego do fogo poderá ser feito de forma solidária, assim entendida a operação realizada em conjunto por vários produtores cujas áreas são confinantes ou em forma de associações e/ou cooperativas, mediante mutirão ou outra modalidade de interação, abrangendo simultaneamente diversas propriedades familiares

contíguas, desde que o somatório das áreas onde o fogo será empregado não exceda 500 (quinhentos) hectares.

Parágrafo único. No caso de emprego do fogo de forma solidária, a solicitação e a Autorização de Queima Controlada deverão contemplar todas as propriedades envolvidas.

Art. 12. São permitidas nas unidades de conservação estaduais as práticas de prevenção e combate aos incêndios e as de agricultura de subsistência exercidas por povos originários e comunidades tradicionais, não necessitando de autorização do órgão gestor da unidade de conservação.

Parágrafo único. Queimas controladas como ferramenta de produção e manejo em áreas de atividades agrícolas, pastoris ou florestais, no interior de unidades de conservação, poderão ser autorizadas pela SEMA mediante procedimento autorizativo, salvo nas unidades de conservação da categoria Área de Proteção Ambiental, nos termos do art. 3º desta instrução normativa.

Art. 13. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente poderá estabelecer escalonamento regional do processo de Queima Controlada, com base nas condições atmosféricas e na demanda de Autorizações de Queima Controlada, para controle dos níveis de fumaça produzidos.

Art. 14. A autoridade ambiental competente poderá determinar a suspensão ou cancelamento da Queima Controlada da região ou município quando:

- I - constatados risco de vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis;
- II - a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, constatados por equipamentos e meios adequados, oficialmente reconhecidos como parâmetros;
- III - os níveis de fumaça, originados de queimadas, atingirem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias e de outros meios de transporte;
- IV - de descumprimento das normas vigentes;
- V - de interesse e segurança pública.

Art. 15. Ocorrendo incêndio nas florestas e demais formas de vegetação, será permitido o seu combate com o emprego da técnica do contrafogo.

Art. 16. Será permitida a utilização da Queima Controlada, para manejo do ecossistema e prevenção de incêndio, se este método estiver previsto no respectivo Plano de Manejo da unidade de conservação estadual, pública ou privada, e da reserva legal.

Art. 17. Continua regido pela legislação própria o emprego do fogo para combate a pragas e a doenças da agropecuária e em operações de controle fitossanitário, a cujos procedimentos não se aplicam as normas desta Instrução Normativa.

Art. 18. Mediante a celebração de convênios, a Secretaria

de Estado de Meio Ambiente deverá articular-se com as entidades competentes pela fiscalização das rodovias federais, estaduais e municipais, no sentido de que, ao longo das respectivas faixas de domínio, aceiros sejam abertos e mantidos limpos.

Art. 19. O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa e das exigências e condições instituídas em razão da aplicação de suas normas sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 100 da Lei Complementar nº005, de 18 de agosto de 1994.

Art. 20. É vedado o emprego do fogo numa faixa de:

- I - 15 (quinze) metros de cada lado, dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;
- II - 100 (cem) metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica;
- III - 25 (vinte e cinco) metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações;
- IV - 50 (cinquenta) metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, de 10 (dez) metros de largura ao redor das Unidades de Conservação;
- V - 15 (quinze) metros de cada lado de rodovias estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.

Art. 21. O disposto nesta Instrução Normativa não dispensa outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais exigíveis.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação, tendo aplicação imediata aos processos em trâmite nesta Secretaria.

Macapá-Ap; 23 de julho de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

À Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, autorização para queima controlada com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

Dados Pessoais do (a) Requerente			
RAZÃO SOCIAL/ NOME:			
RG:		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO/UF:		
TELEFONE:			
Dados da Propriedade			
LOGRADOURO:			
CEP:		BAIRRO:	

LOCALIZAÇÃO:	Latitude(S): Longitude(W):
COORDENADAS:	UTM x: UTM y:
ATIVIDADE:	
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (hectares ou m²):	

Informações da Queima Controlada	
PREVISÃO DATA:	
PREVISÃO PERÍODO:	

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:
.....

Protocolo 65033

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0637/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0151/2024;

RESOLVE:

Art. 2° Designar a servidora **Aldiene Cordeiro Pena**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de diretora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, durante o impedimento do titular **Donato Farias dos Santos**, no período de 5 a 8 de agosto de 2024, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar do 14º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - SENAFIS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64991

PORTARIA N° 0638/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0151/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Donato Farias dos Santos**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Vitória-ES, no período de 5 a 8 de agosto de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a fim de para participar do 14º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - SENAFIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 64992

PORTARIA N° 0640/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0203/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das conselheiras abaixo listadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Cutias-AP, no período de 25 a 27 de julho de 2024, a fim de participar da Conferência Lgbtqi+ no Municípios de Cutias do Araguari. São eles:

- **Lianaara de Sousa Fonseca;**
- **Jailine Quaresma Batista;**
- **Maria Francidalva Coelho Silva.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65016

PORTARIA N° 0639/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de julho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0107/2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor **Robson Carvalho Barbosa**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 25 a 26 de julho de 2024, a fim de Participar do III Meeting Brasileiro de Liqueorologia Laboratorial - afim de participar do curso e encontro de especialistas de LCR de maneira presencial com foco central nas interações práticas e teóricas dos 4 pilares com base no neurodiagnóstico profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65028

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.4953.0071/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0605/2024-SESA de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8204 de 12 de julho de 2024, que passará a vigorar com seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...André Thiago da Silva Silva..."

LEIA-SE: "...André Thiago da Silva..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de julho de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 65131

Secretaria de Transporte**PORTARIA N° 204/2024-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n° 008/2011-SETRAP/GEA, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **CONSÓRCIO LB - EGESA**, CNPJ n° 13.047.969/0001-60, cujo objeto é a execução de serviços da Obra de Infraestrutura Rodoviária integrante do Programa Rodoviário do Estado do Amapá - Construção e Pavimentação da Rodovia AP-110 - Trecho do São Joaquim do Pacuí - Cutias do Araguari (21,39km).

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR o servidor **ELDENOR TORRES DE CARVALHO** da função de Fiscal do Contrato n° 008/2011-SETRAP e DESIGNAR o servidor **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS** para exercer a referida função.

Art.2º- Permanece inalterado na comissão o servidor **MARCELLO COELHO LIMA** nomeado pela Portaria n° 124/2020-SETRAP publicada no Diário Oficial n° 7.526 de 15 de setembro de 2020.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 65167

PORTARIA N° 205/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato n° 008/2011-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **CONSÓRCIO EQUADOR**, CNPJ n° 13.047.969/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de execução da obra de infraestrutura rodoviária integrante do Plano Rodoviário do Estado do Amapá - Execução da Rodovia AP-426 (II) - Trecho BR-156/AP - Amapá (Via Base Aérea) (13,09km).

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR o servidor **ELDENOR TORRES DE CARVALHO** da função de Fiscal do Contrato n° 008/2011-SETRAP e DESIGNAR o servidor **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS** para exercer a referida função.

Art.2º- Permanece inalterado na comissão o servidor **MARCELLO COELHO LIMA** nomeado pela Portaria n° 098/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial n° 7.944 de 22 de junho de 2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 65171

PORTARIA N° 206/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício n° 210101.0077.2909.0031/2024 - **SECRETÁRIO ADJUNTO-SETRAP**;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA JUNIOR**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade

de SÃO PAULO - SP, com o objetivo de participar do Seminário Nacional NTU/2024 que tem como tema principal a revitalização do Transporte Público, no período de 05 à 09/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 26 de Julho de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 65175

PORTARIA N° 207/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício n° 210101.0077.2391.0073/2024-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até as localidades de Amapá,Serra do Navio e Cutias do Araguari-AP, a fim realizar supervisão ambiental nas obras em andamento da construção em alvenaria da Ponte Meruoca, município de Amapá, da obra de construção em alvenaria da Ponte Amapari, município de Serra do Navio, supervisão ambiental nas obras em andamento do Plano Rodoviário Estadual: Rodovia AP-70, Rodovia AP -110, município de Cutias do Araguari e acompanhamento da atividade de supervisão vegetal na AP-70, no período de 30/07/2024 à 02/08/2024.

ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA Ger. Geral da GEMA/SETRAP
LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA Gerente de subgrupo /GEMA
ODENILSON TAVARES DA COSTA JUNIOR Gerente de subgrupo /GEMA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 de Julho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 65176

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença de Instalação n° 019/2024-SEMA destina-se à atividade Construção da Rodovia AP-110 (Extensão de 21,50km), com validade de 05 (cinco) anos a contar de 23 de julho de 2024, estando em conformidade com a resolução n° 006/86 do CONAMA,

com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 65111

Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo

PORTARIA N°. 060/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC N° ° 0042.0272.2171.0003/2024 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico n° 307/2024-GAB/PGE/AP;

CONSIDERANDO que foi celebrado com o Instituto Periférica Amazônia (CNPJ 51.535.126/0001-00), o Contrato de Patrocínio N° 001/2024 - SETE com objeto nele especificado;

CONSIDERANDO que a necessidade de designação do Fiscal do Contrato de Parceria;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Ruzimar Chagas Teles, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, Matrícula n° 0977248-0-01, para atuar como Fiscal do Contrato de Patrocínio N° 001/2024 - SETE, firmado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE e o Instituto Periférica Amazonia, tendo por objeto o patrocínio no evento denominado 2ª edição local do evento de nível nacional EXPO FAVELA INNOVATION AMAPÁ 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de julho de 2024.
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 65124

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PARTE: Instituto Periférica Amazônia
CNPJ nº 51.535.126/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0042.0272.2171.0003/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 2.954 de dezembro de 2023, Decreto Estadual nº3.013 de 18 de abril de 2024 e da Lei Federal nº 14.133/20.

PROGRAMA: 11.334.0028.2078, na fonte de recursos 500, Elemento de Despesas 3390.39

TIPO DE PARCERIA: Termo de Patrocínio

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. A presente contratação de participação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo na Expo Favela Innovation Amapá 2024 promovida pelo Instituto Periférica Amazônia, trata-se de um evento de grande relevância para oportunizar espaços de comercialização para incentivar a geração e fortalecimento de negócios, com a finalidade de promover espaços para divulgação e comercialização da produção, visando oportunidades de negócios, trocas de experiências e o desenvolvimento econômico e social, sendo implementada por meio da inscrição e seleção de empreendedores para per-comercialização nos espaços disponibilizados e em feiras e eventos, visando a oportunidade de negócios entre os mesmos, assim como, a divulgação e comercialização dos produtos à população local e turistas, com perspectivas a novos mercados consumidores. Pelo exposto, a contratação do Instituto Periférica Amazônia,

pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, por ser desenvolvedora e detentora da exclusividade na realização da solicitação de patrocínio provocado pelo INperifa, conforme consta no processo. Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 6, § 1º da Lei estadual nº 2.954/2023 que elenca inexigível o chamamento público em razão da natureza singular do objeto patrocinado. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Patrocínio com o Instituto Periférica Amazônia, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e está apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.954/2023 e Decreto Estadual nº 3.013/2024, para a celebração da parceria que se destina a execução do projeto **EXPO FAVELA INNOVATION AMAPÁ 2024**, que visa promover um ambiente propício para a visibilidade e o crescimento de iniciativas advindas das favelas, com uma diversificada programação, incluindo palestras, workshops, exposições e rodada de negócios, proporcionando visibilidade e oportunidades para empreendedores locais, estimulando o desenvolvimento econômico e social, promovendo transformações positivas nesses territórios., é de extrema importância por várias razões:

- 1. DAR VISIBILIDADE ÀS INICIATIVAS DAS FAVELAS:** Destacar e promover os empreendedores e startups das favelas, proporcionando oportunidades de crescimento econômico e inclusão social, alinhando-se aos ODS 1 (Erradicação da Pobreza) e ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).
- 2. FACILITAR CONEXÕES E PARCERIAS:** Criar oportunidades tangíveis de negócios e colaboração entre diferentes setores da sociedade, fortalecendo parcerias para o desenvolvimento sustentável, em consonância com o ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).
- 3. INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO:** Estimular a criatividade e o desenvolvimento de soluções locais para desafios sociais e ambientais, promovendo o espírito empreendedor nas comunidades de favelas.
- 4. OFERECER ACESSO A RECURSOS E OPORTUNIDADES:** Disponibilizar recursos práticos, como capacitação e acesso a investidores, para apoiar o crescimento e a sustentabilidade dos empreendimentos das favelas.
- 5. PROMOVER A INTEGRAÇÃO E A DIVERSIDADE:** Celebrar a diversidade cultural e promover a inclusão social, fortalecendo os laços comunitários e valorizando as diferentes perspectivas e habilidades das comunidades de favelas.
- 6. INCENTIVAR O DEBATE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS:** Integrar o debate sobre mudanças climáticas em todas as atividades do evento, aumentando

a conscientização sobre os desafios ambientais e promovendo ações para enfrentá-los de forma colaborativa e eficaz, como parte dos preparativos para a COP30.

7. GERAR IMPACTO SOCIAL POSITIVO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades de favelas, promovendo a geração de renda, o empoderamento das pessoas e a melhoria da qualidade de vida, enquanto se busca reduzir as desigualdades e promover a justiça social.

Portanto, o projeto Expo Favela Amapá 2024 é direcionada principalmente para empreendedores de periferia, investidores interessados em apoiar negócios nessas comunidades, profissionais e especialistas em áreas relevantes, autoridades e gestores públicos envolvidos com políticas de desenvolvimento, além da comunidade em geral interessada em conhecer e apoiar iniciativas locais.

O projeto será executado através do Termo de Patrocínio, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A Expo Favela Amapá 2024 é direcionada principalmente para empreendedores de periferia, investidores interessados em apoiar negócios nessas comunidades, profissionais e especialistas em áreas relevantes, autoridades e gestores públicos envolvidos com políticas de desenvolvimento, além da comunidade em geral interessada em conhecer e apoiar iniciativas locais.

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil é de natureza específica e singular, não sendo possível encontrar outra entidade com capacidade técnica, metodológica ou operacional equivalente para realizar as atividades propostas, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e Decreto regulamentado nº 3.013/2023, em consonância com o art. 74, inciso I e III da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei estadual nº 2.954/2023, Decreto Estadual nº 3.013/2023 e Lei nº 14.133/2021, com o Instituto Periférica Amazônia, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.535.126/0001-00, endereço amapacufa@gmail.com, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Avenida Ramos, nº 22565 - Bairro Novo Horizonte - CEP: 68.909-839 para realização da Expo Favela Innovation Amapá 2024 que será realizada no período de 08 a 10 de agosto no Centro de Exposições do SEBRAE Amapá.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. **Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria:** A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade

única e especializada para realizar o projeto, pois desenvolve ações de educação para sustentabilidade, de cunho participativo, de educação popular cidadã e socioambiental.

2. **Finalidade Estatutária Necessária:** A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto no qual são a promoção do patrimônio histórico, educacional, artístico e cultural. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do Estado busca alcançar.

3. **Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional:** A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. **Regularidade Documental e Conformidade Legal:** É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. **Conhecimento e Adaptação às Normativas:** A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Instituto Periférica Amazônia, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, para a contratação e o pagamento do patrocínio ou de suas parcelas, o patrocinador deve exigir do patrocinado a apresentação dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, conforme o Decreto nº 3.013/2024.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Patrocínio.

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário De Estado Do Trabalho E Empreendedorismo/ SETE

Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 65064

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024 - SETE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO**

DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25**, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representado por seu Secretário, **EZEQUIAS COSTA FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, e, de outro, o **INSTITUTO PERIFERICA AMAZONIA**, inscrita no **CNPJ sob nº 51.535.126/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ramos, nº 2565, Bairro Novo Horizonte, Macapá, Amapá, CEP 68.909-839, neste ato representado por sua Presidenta a Sr^a. **ANA GABRIELLY NEVES DA SILVA**, brasileira, solteira, devidamente e regularmente inscrita no RG nº 801.346-POLITEC/AP e CPF sob o nº 057.927.952-90, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** tem por objeto o **Patrocínio no evento** denominado **2ª edição local do evento de nível nacional EXPO FAVELA INNOVATION AMAPÁ 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 11.334.0028.2078, na fonte de recursos 500, Elemento de Despesas 3390.39 e Nota de Empenho nº 2024NE00183, datada de 24 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAVIGÊNCIA, DAPRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu

objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 65114

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 421/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº 310106.0076.2848.0255/2024 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0333/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Laércio Gomes Rodrigues** - Presidente do CEAS/AP e Ricardo da Silva Alves, Secretário Executivo do CEAS/AP, em exercício, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Recife/PE**, no período de **04 a 08 de agosto de 2024**, com o objetivo de participar da 64ª Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 65007

PORTARIA Nº 422/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 408/2024-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.206 de 16 de julho de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 65062

PORTARIA Nº 423/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nºº 310102.0076.2194.0372/2024 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0331/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Francimara dos Santos Maciel**, Assessor Nível II, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Ywala-Yalimapo/Guayana-Francesa**, no período de **23 a 31 de julho de 2024**, com o objetivo de representar a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas e acompanhar a delegação indígena Galibi Kali'na da aldeia de São José de Oiaopoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 65068

PORTARIA Nº 424/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nºº 310103.0077.3106.0249/2024 AGPSE-PRVM - SEAS e PROCESSO Nºº 0051.1338.2653.0334/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Maisa Ferreira e Ferreira**, Assistente Social - CPS/SEAS e **Rosana dos Santos Sá**, Assistente Social - Assessoria de Gestão de Programa Socioassistencial Estadual/PRVM, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho - AP**, no dia **21 de julho de 2024**, com objetivo de prestar apoio as famílias sinistradas no município de Tartarugalzinho, atingidas por um tornado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 65181

PORTARIA Nº 425/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nºº 310103.0077.3259.0124/2024 AGPSE-PAJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0335/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Raimunda Braga Correa**, Assistente Social- Assessoria de Gestão de Programa Socioassistencial Estadual -Programa Passe Livre, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Tartarugalzinho - AP**, no dia **21 de julho de 2024**, com objetivo de prestar apoio as famílias sinistradas no município de Tartarugalzinho, atingidas por um tornado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 65195

PORTARIA Nº 426/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nºº 310103.0077.3170.0025/2024 CTIC - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0336/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores : **OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA E EDSON LEAL DOS SANTOS**, ambos Técnicos em Informática, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, no período de **07 a 10 de agosto de 2024**, com o objetivo de participar e representar o Estado do Amapá e a SEAS na 51ª SECOP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 65206

PORTARIA Nº 427/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no **Ofício nº 310103.0077.3246.0077/2024 NGTVCR - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0337/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Cristina Nunes de Oliveira**, Analista de Planejamento e Orçamento/NGTVCR, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **30/07 a 03 de agosto de 2024**, com o objetivo de participar do evento III SEMINÁRIO INTERNACIONAL MROSC: PARCERIA TRANSFORMADORAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de julho de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 65212

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 082/2024 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Iane Mireya de Almeida Campos** - Assessora de Articulação Institucional, com o objetivo de participar do Ato de Lançamento da Articulação Nacional Pelo o Feminicídio, evento organizado pelo Ministério das Mulheres, no período 06 a 09 de agosto do ano corrente em Brasília.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de julho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 65130

PORTARIA N. 083/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do Processo Siga 00002/SEPM/2024 (MATERIAL GRÁFICO E MALHARIA), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Processo siga 00002/SEPM/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a Empresa **ALPHA MALHARIA LTDA**, CNPJ n. 23.103.822/0001-01, que tem por objetivo o fornecimento de material gráfico e malharia, a fim de atender as necessidades do contratante.

FISCAL TITULAR: IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS

FISCAL SUPLENTE: EZAÚ DA SILVA DOS SANTOS

Art. 3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de julho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 65192

PORTARIA N. 084/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do Processo Siga 0024.0627.1490.0003/2023 /SEPM/2022 (AMA/ LOCAÇÃO DO IMÓVEL), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Processo siga 0024.0627.1490.0003/2023/SEPM/, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a Empresa **ALVARO DA COSTA IMOVÉIS LTDA**, CNPJ n. 28.036.265/0001-69, que tem por objetivo a locação do imóvel, a fim de atender as necessidades do contratante.

FISCAL TITULAR: IANE MIREYA DE ALMEIDA CAMPOS

FISCAL SUPLENTE: ANTONIO FABIO MONTE BRITO

Art. 3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido

contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de julho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 65193

PORTARIA N. 085/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do Processo Siga 00004/SEPM/2024 (MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Processo siga 005/SEPM/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a Empresa **J&G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 28.036.920/0001-89, que tem por objetivo a manutenção de veículos, a fim de atender as necessidades do contratante.

FISCAL TITULAR: ERICLEITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

FISCAL SUPLENTE: NOELMA BASTOS RAIOL

Art. 3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de julho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 65196

PORTARIA N. 086/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do Processo Siga 00003/SEPM/2024 (BUFFET), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Processo siga 005/SEPM/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a Empresa **REALIZA LTDA - EPP**, CNPJ n. 19.750.559/0001-67, que tem por objetivo o fornecimento de buffet, a fim de atender as necessidades do contratante.

FISCAL TITULAR: KELLEN CRISTINA SANTOS DA COSTA

FISCAL SUPLENTE: ALESSANDRA FURTADO OLIVEIRA

Art. 3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de julho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 65197

PORTARIA N. 087/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do Processo

Siga 00007/SEPM/2022 (ALUGUEL DE VEÍCULOS), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Processo siga 00007/SEPM/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e a Empresa **J A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n. 10.642.664/0001-08, que tem por objetivo o Aluguel de Veículos, a fim de atender as necessidades do contratante.

FISCAL TITULAR: TALITA DOS SANTOS GOUVEIA
FISCAL SUPLENTE: FABIANE DE MELO COSTA

Art. 3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de julho de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 65198

Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 020/2024 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1242 de 05 fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Márcio Fran de Sousa Gonçalves 0980317-3-01 como gestor do Contrato de Patrocínio nº 01/2024 - SECRICOMEX/GEA, para a realização do Summit Amapá Gamer 2024.

Macapá (AP), 20 de julho de 2024.
FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 65101

PORTARIA Nº 021/2024 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1242 de 05 fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Patrocínio nº 01/2024 - SECRICOMEX/GEA, para a realização Summit Amapá Gamer 2024.

- Rayanne da Silva Rodrigues Braga, matrícula nº 0988698-2-01;
- Cássio Rodrigo da Costa Amanajás, 0980584-2-01.

Macapá (AP), 20 de julho de 2024.
FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 65102

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024
- SECRICOMEX/GEA

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS - CBDEL.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR**, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, situada na Rua. Professor tostes, nº 3590, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, o Sr. **FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES**, CPF: 015.473.502-70 e nº 495894-AP, conforme DECRETO: 1242/2024, brasileiro, solteiro, doravante denominado PATROCINADOR e, de outro, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS- CBDEL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rangel Pestana 533, conjunto 53, Centro, Jundiaí, SP, 13201-000. Inscrita no CNPJ sob nº 25.128.340/0001-23, Telefone: (11) 5199-3820 E-mail: contato@cbdel.com.br. Neste ato representada pela o **SRº. DANIEL CAYRES COSSI**, brasileiro, casado, empresário, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 23785222 SSP SP e CPF sob o nº 171.961.718-02, doravante designado simplesmente PATROCINADO, celebram o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO tem por objeto o patrocínio da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS- CBDEL que irá organizar

o evento denominado Summit Amapá Gamer, que acontecerá entre 27 e 28 de julho, e incluirá seletiva para a Copa do Brasil de Esportes Eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei Estadual nº 2.954, de 2023, Decreto nº 3.013 de 2024 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

DA PATROCINADORA

- a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pelo PATROCINADO;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir do PATROCINADO a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência do contrato, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 8º da Lei nº 2.954, de 2023 e art. 19 do Decreto nº 3.013, de 2024
- e) elaborar o relatório final, conforme disposto no art. 18, parágrafo único, do Decreto nº 3.013, de 2024.

DO PATROCINADO

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal da Patrocinadora, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) A associação das marcas do PATROCINADO e da PATROCINADORA, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras razões que não as previstas nos termos do art. 13 do Decreto 3013/2024.
- d) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Patrocinadora a inadimplência do Patrocinado em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- e) no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - e.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - e.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - e.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - e.4) observar, durante a execução de suas atividades,

todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pela Patrocinadora;

e.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

f) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Caixa Econômica Federal Agência 0316 Conta Corrente 4252-0 Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos CNPJ 25.128.340/0001-23

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRÔNICOS- CBDEL

OBJETO: PATROCÍNIO para organizar o evento denominado Summit Amapá Gamer, que acontecerá entre 27 e 28 de julho, e incluirá seletiva para a Copa do Brasil de Esportes Eletrônicos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO): 460101- SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR;

PROGRAMA: 1.04.122.0106.2431- REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL.

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

PROGRAMA: 1.23.693.0106.2426 APOIAR O COMÉRCIO EXTERIOR

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 0106 AMAPÁ INTERNACIONAL

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade do PATROCINADO, participação, promoção e divulgação, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos, devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAVIGÊNCIA, DAPRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O presente Termo terá vigência de 30 dias, a partir da data de sua assinatura. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

A execução do termo e aplicação de plano de trabalho será acompanhada e fiscalizada por gestor de contrato e comissão fiscalizadora designados através das Portarias de Nº 20 e 21/2024 - SECRICOMEX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, a PATROCINADORA e o PATROCINADO responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADO apresentar a PATROCINADORA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas (PC) apresentada pelo PATROCINADO deverá conter elementos que permitam ao avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

a.1) ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados do PATROCINADO;

a.2) declaração do dirigente do PATROCINADO de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho;

a.3) justificativa e observações, caso o PATROCINADO julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

a.4) extrato da conta bancária vinculada ao Contrato de Patrocínio, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

a.5) documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta do Patrocínio, como: notas fiscais,

recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

a.6) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

a.7) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

a.8) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

a.9) relatórios de execução do objeto;

a.10) relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

a.11) relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do patrocínio;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024, subsidiariamente, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024

FABRICIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio exterior - SECRICOMEX

Patrocinador

DANIEL CAYRES COSSI

Representante da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos - CBDEL

Patrocinado

Protocolo 65163

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**PORTARIA Nº 031/2024-SEGOV**

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 31 de janeiro de 2024 e Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 00077.0077.4186.0067/2024- SEGOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **VALDENORA ANDRADE DE OLIVEIRA** / Agente Administrativo / efetiva federal / SF/01 / matrícula nº 09947256-01, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 08/2024 - SEGOV/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, tanto nacionais quanto internacionais, e demais serviços correlatos,, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

Art. 2º - Designar a servidora **LUANA REGINA DE SOUZA BRITO DOS SANTOS** / Assessora jurídica/ Gabinete, Código CDS-03, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, matrícula nº 09788190-01, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 65065

PORTARIA Nº 030/2024-SEGOV

O **Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0150/2024 GAB-SEGOV

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Kelson de Freitas Vaz**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, Subsídio-4, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão velho, dias 20 a 25 de julho de 2024, considerando a necessidade de acompanhamento e assessoramento ao Governador do Estado do Amapá, na execução agendas institucionais, entregas e programações nas Festividades de 247 anos de São Thiago.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 julho de 2024.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 1208/2024

Protocolo 65067

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 252/2024 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0092/2024 - ACA/ SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MÁRCIA MIRANDA DA SILVA** - Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial - CPMMI, e a servidora **KÁSSIA ANGÉLA LOD MORAES GALIBY**, Gerente de Unidade/CPMMI, para atuarem como Gestoras da Parceria do Termo de Fomento nº 023/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o **INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA** a para realização do Projeto "**ROTAS CULTURAIS DA AMAZÔNIA - INTEGRANDO ÀS GUIANAS**", pelo período de 19/07/2024 a 30/08/2024, no Municípios de Macapá e Oiapoque no Amapá/Brasil e Territórios da Guiana Francesa/FR e Suriname.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de julho de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto 0015/2023-GEA

Protocolo 65169

PORTARIA Nº 253/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0605.2292.0002/2024 - GAB/ SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA** - Assessor Técnico Nível I, para atuar como Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 024/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e a Associação Socio Cultural Banda Sakarolha, para realização do Projeto "FESTIVAL CULTURAL VERÃO 40º", pelo período de 26/07/2024 a 17/08/2024, no Município de Macapá/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
0015/2023-GEA

Protocolo 65216

EXTRATO

Espécie: Termo de Fomento nº 024/2024, Processo nº 0054.0605.2292.0002/2024 - GAB/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Associação Sociocultural Banda Sakarolha - CNPJ nº (22.346.735/0001-04). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 6º do § 3 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, conforme Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 312/2024-GAB/PGE/AP. OBJETO: Custear as despesas como Projeto denominado "FESTIVAL CULTURAL VERÃO 40º", que será realizada na ARENA BEIRADÃO na praça Jaci Barata, União do Negros do Amapá, Mercado Central, Complexo Turístico da Fazendinha e Quilombo do Curiaú, na oportunidade será oferecido gratuitamente a sociedade, shows de artistas locais, como grupos de samba, pagode, chorinho, marabaixo, batuque, dança, artesanato, exposição e Matrizes Africanas, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo Administrativo. RECURSOS FINANCEIROS: Será alocado o recurso no valor R\$ 1.204.180,00 (um milhão duzentos e quatro mil cento e oitenta reais) Oriundo de Emenda Impositiva Nº (I0429) do Deputado Estadual Júnior Favacho, conforme Plano de Trabalho anexo ao

Processo. Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); SIAFE/AP (240121) 2024NE00230 de 26/07/2024. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração até 17/08/2024, conforme prazo previsto Plano de Trabalho, ANEXO para a consecução de seu objeto. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. David da Silva Pereira - Presidente Associação Sócio Cultural Banda Sakarolha.

Macapá/AP, 26 de julho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2022-GEA

Protocolo 65211

ERRATA

Retifica-se a publicação do extrato do Termo de Fomento nº 023/2024-SECULT, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.210, 22 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

Vigência: Este Termo de Fomento entra em vigor na data de sua assinatura em 30/07/2024 e terá duração até 30/10/2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

LEIA-SE:

Vigência: Este Termo de Fomento entra em vigor na data de sua assinatura (19/07/2024) até 30/08/2024, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

Macapá/AP, 26 de julho de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 65166

PUBLICIDADE



Memórias Oficiais do Amapá 80 Anos de Atos Oficiais



Exposição

Local: Monumento do Marco Zero

Período: 24 de julho a 16 de agosto

Horário: 15:00 às 21:00

Agência Amapá**PORTARIA N° 085/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0332.1114.0023/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WALDIRENE DA COSTA CHAGAS, Assessora Contábil e Financeiro/DAMPE, matrícula n° 0123299-1-01 e CARLOS JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Programas de desenvolvimento das MPES/DAMPE, matrícula n° 01186566-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque/AP, Calçoene/AP, Amapá/AP e Pracuúba/AP, com o objetivo de realizar a divulgação dos Editais do processo seletivo da 5ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 29 de julho de 24 a 04 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65143

PORTARIA N° 086/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0332.1114.0023/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARY DA SILVEIRA BARROS, Gerente Geral de Articulação Institucional, para conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN FRONTIER ATK, COR PRATA, PLACA SAL0C81, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até os Municípios de Oiapoque/AP, Calçoene/AP, Amapá/AP e Pracuúba/AP, em cumprimento a Portaria n° 086/2024-AGENCIA AMAPÁ, no período de 29 de julho de 2024 a 04 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65144

PORTARIA N° 087/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0332.1114.0026/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSIANE DA SILVA PESSOA, Assessora de Gestão Empresarial - DAMPE, matrícula n° 0084030-0-01, e ALEXANDRO PENHA OLIVEIRA, Assessor Técnico, Nível - I - DAMPE, matrícula n° 0976090-3-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de CUTIAS/AP e ITAUBAL/AP, com o objetivo de participar da divulgação dos editais da 5ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa, no período 30.07.2024 a 02.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65162

PORTARIA N° 088/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° 0018.0332.1114.0026/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, Motorista Oficial, para conduzir o veículo oficial NISSAN FRONTIER, PLACA SAL0C53, COR BRANCA, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até os Municípios de CUTIAS/AP e ITAUBAL/AP, em cumprimento as Portarias n° 087/2024-AGENCIA AMAPÁ, no período de 30.07.2024 a 02.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65164

PORTARIA Nº 089/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0022/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WALDIRENE DA COSTA CHAGAS, Assessora Contábil e Financeiro/DAMPE, matrícula nº 0123299-1-01 e CARLOS JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Programas de desenvolvimento das MPES/DAMPE, matrícula nº 01186566-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho/AP, Ferreira Gomes/AP, Porto Grande/AP e Serra do Navio/AP, com o objetivo de realizar a divulgação dos editais do processo seletivo da 5ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 06 a 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65165

PORTARIA Nº 090/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0022/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARY DA SILVEIRA BARROS, Gerente Geral de Articulação Institucional, para conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN FRONTIER ATK, COR PRATA, PLACA SAL0C81, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até os Municípios de Tartarugalzinho/AP, Ferreira Gomes/AP, Porto Grande/AP e Serra do Navio/AP, em cumprimento a Portaria nº 089/2024-AGENCIA AMAPÁ, no período de 06 a 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65168

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ****CITAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2024 - Agência Amapá**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 355, de 20 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e considerando a Instrução Normativa nº 01/2019 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, bem como as competências institucionais desta Autarquia referentes à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando ser um dos pilares da Agência Amapá a captação de novos investimentos para o Estado, principalmente gerando emprego para a sua população através da implantação de indústrias de produção no Distrito Industrial de Macapá e Santana;

Considerando a crescente demanda de empresas locais e de outros estados, inclusive estrangeiras, que se apresentam ao Estado, através da Agência Amapá, com recursos para implantação imediata de projetos do segmento industrial, porém não encontram locais no Distrito existente devido todos os lotes já haverem sido destinados à projetos anteriores;

Considerando que desde 2022 a Agência Amapá realizou visitas em todos os lotes que compõem do Distrito Industrial e todas as empresas ocupantes do Distrito Industrial, em atividade, e principalmente as inativas, estão sendo notificadas a apresentarem documentos, conforme determinam as Portarias n. 05, 36 e 66/2022-Agência Amapá;

Considerando que restou como comprovado, através de imagens e documentos, a existência de lotes não ocupados, que foram destinados, porém, não tiveram continuidade no seu projeto original, ou nem foram implantados, e encontram-se tomados por mato, entulhos, resto de obras e lixo; assim como as instalações e estruturas em estado de ruínas, que caracterizam a sua condição de abandono; Considerando que a empresa situada no Lote 45, Quadra B, da Rua 02 é uma dessas que ficaram caracterizadas ao longo dos anos pela condição de abandono e inatividade, e que desde o ano 2022, conforme Portaria nº 137-Agência Amapá de 11/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 7.771, a empresa **Y Yamada S/A Comércio e Indústria, o Sr. Fernando Teruo Yamada, CNPJ nº 04.895.751/0038-66, situada na Rua 02 - Quadra B, Lote 45 - Distrito Industrial**

Macapá Santana está sendo convocada para prestar esclarecimentos e jamais compareceu nesta autarquia; Considerando ainda que foram expedidas as Notificações no dia 14/06/2024 (sendo esta a 1ª de 2024), no dia 20/06/2024 (2ª de 2024), no dia 26/06/2024 (3ª de 2024) e no dia 8/07/2024 (4ª de 2024), relativas à situação de necessidade de comparecimento nesta Autarquia Estadual, foram endereçadas ao representante da empresa, e foram recebidas pelo **Sr. José Maria Rodrigues Abreu, CPF nº 144.370.072-04**, na área destinada àquele empreendimento, porém não foram respondidas na sede da Agência Amapá, comprovando a falta de interesse no lote em questão;

Considerando que o prazo para comparecimento expirou e, de acordo com a IN nº 01/2019 da Agência Amapá, será instaurado o processo de reversão do lote, para que o mesmo atenda à finalidade ao qual foi criado.

RESOLVE:

Dar ciência ao representante legal da empresa **Y Yamada S/A Comércio e Indústria, o Sr. Fernando Teruo Yamada, CNPJ nº 04.895.751/0038-66, situada na Rua 02 - Quadra B, Lote 45 - Distrito Industrial Macapá Santana**, da abertura do processo de reversão do lote localizado no distrito industrial no dia 18/07/2024, conforme a IN nº 01/2019 e as notificações expedidas e entregues a pessoa localizada e autorizada no empreendimento ora citado por esta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

Jurandil dos Santos Juarez
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 65145

Escola de Administração Pública

PORTARIA N° 020/2024-EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5344 de 04 de julho de 2024 e,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o CONTRATO N° 005/2024, vinculado ao Processo nº 130203.0077.1880.0017/2024 - EAP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALDEMIR FURTADO FRANÇA**, no exercício da função de Agente Administrativo, matrícula: **0994139-8-01**, para atuar como Fiscal do Contrato nº **005/2024-EAP**, no recebimento do objeto - Centrais de Ar, observando e acompanhando o constante no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Escola de Administração do Amapá e em conformidade

com a Lei nº **14.133/21** e demais normas pertinentes.
Empresa: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de julho de 2024.
ANDRÉIA PINHEIRO DE CARVALHO
Diretora-Presidente em Exercício

Protocolo 65158

PORTARIA N° 021/2024-EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5344 de 04 de julho de 2024 e,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o CONTRATO N° 004/2024, vinculado ao Processo nº 130203.0077.1880.0024/2024 - EAP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº **004/2024-EAP**, que tem como objeto a locação de 1 (um) veículo terrestre, para atender as necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá, acompanhando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientando no que for necessário, em cumprimento ao disposto em legislação específica.

- **Luiz Alexandre do Amaral Milhomem** - Assessor Técnico Nível I/CAD/EAP, matrícula: **0993511-8-01** - Titular;
- **Michel Roger dos Santos** - Assessor Técnico Nível I/ CAD/EAP, matrícula: **0119266-3-04** - Suplente.

Empresa: **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de julho de 2024.
ANDRÉIA PINHEIRO DE CARVALHO
Diretora-Presidente em Exercício/EAP

Protocolo 65161

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 310 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária do Gerente de Inteligência - GINT/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722/2023-GEA;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDREW WILSON MARQUES DOS SANTOS CANUTO**, Policial Penal, matrícula 0084079-3-01, Gerente de Inteligência do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - CIP/IAPEN, ausentar-se-á da sede do Instituto, para realização de visita técnica à Polícia Penal do Paraná, no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2024**;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Gerência de Inteligência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA**, matrícula nº 1065181, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Inteligência durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 65081

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-IAPEN.

PROCESSO PRODOC Nº 0009.0445.0607.0005/2022 - GECON /IAPEN

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR.

CONTRATADA: Empresa TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10747923/0001-65, sediada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na avenida Benedito Costa nº 765A, bairro Marabaixo, CEP: 68906-520, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal a Sr. ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 301565053-04, RG n.º 012132-AP - POLITEC/AP residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Avenida Salgado Filho, nº.375, Bairro Central, CEP 98.900-032.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2021, instruído no Processo nº. 0009.0445.0607.0005/2022 - GECON /IAPEN, sujeitando-se as partes às normas

disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes no dia 23/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

II CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO 2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 23/07/2024 até 22/07/2025.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1 - O valor mensal estimado será respectivamente, R\$ 53.054,07 (cinquenta e três mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos), para o serviço de coleta de Lixo comum; e R\$ 34.647,49 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para o serviço de coleta do Lixo Hospitalar. Perfazendo um total mensal estimado de R\$ 87.701,56 (oitenta e sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme reajuste.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente da contratante, exarada no processo nº 0009.0445.0607.0005/2022 - GECON /IAPEN e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo o qual segue assinado pelos representantes das partes e publicado para produza os efeitos legais.

Macapá-AP, 22 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 1722/2023.

Protocolo 65103

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0508/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **OMNI BANCO S.A., CNPJ: 60.850.229/0001-47**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0306/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR OMNI BANCO S.A., CNPJ: 60.850.229/0001-47, com endereço na **AV SAO GABRIEL, 555, ANDAR 5, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO-SP, CEP: 01.435-001**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 19/07/2024 a 19/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65109

PORTARIA Nº 0509/2024 - DETRAN/AP, 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor,

arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO RODOBENS S.A., CNPJ: 33.603.457/0001-40**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0311/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO RODOBENS S.A., CNPJ: 33.603.457/0001-40, com endereço na **R ESTADO DE ISRAEL, 975, VILA CLEMENTINO, SAO PAULO-SP, CEP: 04.022-002**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 27/07/2024 a 27/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65133

PORTARIA Nº 510 /2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ: 32.997.490/0001-39**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0294/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ: 32.997.490/0001-39, com endereço na **AV DAS NACOES UNIDAS, 12995, BLOCO I ANDAR 4 SALA E43-B EDIF CENTENARIO PLAZA, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO/SP, CEP: 04.578-911**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/07/2024 a 30/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65134

PORTARIA Nº 511 /2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III, VI e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 991, de 19 de abril de 2023, que altera a Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, que consolida as normas sobre os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CONSIDERANDO as disposições previstas na Portaria DENATRAN nº 346, de 31 de janeiro de 2020, que altera

a Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento de multas de trânsito;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 0565/2023-GAB/DETRAN/AP, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de empresas autorizadas a receberem multas de trânsito, taxas e tributos vinculados ao cadastro do veículo registrado no Estado do Amapá por meio de cartões de crédito ou débito, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa de Razão Social ZAPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A., sob o nome fantasia ZAPAY, CNPJ Nº 28.953.387.0001-56, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0064/2024 - CCRED /DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa **ZAPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A, CNPJ Nº 28.953.387.0001-56**, com endereço na Setor Shn, Quadra 1, Bairro Asa Norte, Conjunto A, bloco D, sala 304, 305, 306, Edifício Fusion Work, Brasília-DF, CEP: 70.701-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/07/2024 a 24/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65140

PORTARIA Nº 512/2024-DETRAN/AP, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Institui a Comissão Especial encarregada de reavaliar itens com valor zerado, bens com valor irrisório, bens não inseridos no ano vigente da aquisição e bens cujo valor contábil não corresponda ao valor justo.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0591, de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa 002 de 23 de novembro de 2023, em seu Art. 7º, § 2º, referente à formalização de comissão específica de servidores para realizar a reavaliação dos bens com valor zerado, bens com valor irrisório, bens não inseridos no ano vigente da aquisição e bens cujo valor contábil não corresponda ao valor justo.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação para estabelecer aos bens patrimoniais o seu valor justo, conforme estabelece o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e consiste na adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão especial encarregada de reavaliar itens com valor zerado, bens com valor irrisório, bens não inseridos no ano vigente da aquisição e bens cujo valor contábil não corresponda ao valor justo.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

ELAINE ALENCAR FERREIRA GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMONIO	PRESIDENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
JULIANA RODRIGUES AGUIAR ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO	MEMBRO	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO ANALISTAADMINISTRATIVO	MEMBRO	SETOR: ENGENHARIA
JAIRISON SILVA DE SOUZA ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MEMBRO	SETOR: DIRETORIA DE TECNOLOGIA
AIRTON ANTÔNIO RAMOS LINDEMAYER GERENTE DE NÚCELO DE ALMOXARIFADO	SUPLENTE	SETOR: ALMOXARIFADO
RAFAELA CAROLINA RODRIGUES CAMARA ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
LEANDRO BARROS DA SILVA ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	SUPLENTE	SETOR: ALMOXARIFADO

Art. 3º - A comissão deverá apresentar o RELATÓRIO Final de Avaliação e submeter os resultados apurados ao gestor do órgão. O relatório deve conter:

- I - Portaria da Comissão com publicação no DIOFE;
- II - Registro fotográfico dos bens avaliados;
- III - Print da fonte de pesquisa de mercado;
- IV - Caso possua, inserir documento comprobatório de aquisição do bem;
- V - Planilha de avaliação do bem em formato PDF.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 0554/2023 - DETRA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.053, de 04 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

PORTARIA N° 0513/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **EVOY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - CNPJ: 42.735.881/0001-39**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0069/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CADASTRAR EVOY ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - CNPJ: 42.735.881/0001-39**, com endereço na **AV. COPACABANA, 325, SALA 1511 SETOR 2, DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL/ALPHAVILLE, BARUERI/SP, CEP: 06.472-001**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 18/07/2024 a 18/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 0514/2024 - DETRAN/AP, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO MONEO S.A. - CNPJ: 07.441.209/0001-30**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0302/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO MONEO S.A. - CNPJ: 07.441.209/0001-30, com endereço na **AV. RIO BRANCO, 4889, ANDAR 4, ANA RECH, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95.060-145**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 17/07/2024 a 17/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 65187

PORTARIA Nº 0515/2024- DETRAN/AP, 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0067/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR MARA MICHELA MENDES FERNANDES, CPF: 614.819.472-49, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº **CRP: 10ª/01708** jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 10/07/2024 a 10/07/2025 cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 65194

PORTARIA Nº 0516/2024-DETRAN/AP, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0591 de 30 janeiro de 2023, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, matrícula nº 0980977-5-01, **FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA**, Gerente de Posto de Atendimento, matrícula nº 0992431-0-01, e **PETROLINA DOS REIS SÁ**, Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos - Nível II, matrícula nº 0994327-7-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no PROCESSO Nº 0053.0497.3224.0047/2024 - NUPROT/DETRAN.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 65203

PORTARIA Nº 0517/2024- DETRAN/AP, 26 DE JULHO 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **A A CAMPOS BERNARDES**, sob o nome fantasia **INSTITUTO INTEGRARE** atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0060/2024 - COOPER/DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **A A**

CAMPOS BERNARDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **21.256.792/0001-30**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 2721 - CEP: 68.906-535 - Bairro: Alvorada, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 27/07/2024 a 27/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 65210

ERRATA DE JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA/JARI I DETRAN-AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7684 de 01 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR o julgamento de parecer de recurso em 1ª instância de penalidade aplicada por infração de trânsito do **Processo nº 014.009879/2018 - DETRAN-AP**, publicado no DOE Nº 8.207 DE 17 DE JULHO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.009879/2018 - DETRAN-AP
Recorrente: JOSIVAN DOS SANTOS.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº11/2024, este foi aprovado na 34ª Sessão ordinária, em 10/07/2024 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CHEINA NASCIMENTO DE SOUZA
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

LEIA-SE:
JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.009879/2018 - DETRAN-AP
Recorrente: ROSIVAN DOS SANTOS.
Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.
Membro Relator (a): ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº11/2024, este foi aprovado na 34ª Sessão ordinária, em 10/07/2024 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP

pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CHEINA NASCIMENTO DE SOUZA
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

CHEINA NASCIMENTO DE SOUZA
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

Protocolo 65199

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N° 058/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de AGOSTO de 2024, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0040643-0-01	ÂNGELA REGINA FERREIRA E SILVA	12/08/2024	26/08/2024	15
0109095-0-01	FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA	01/08/2024	30/08/2024	30
0069661-7-02	GUILHERME DA SILVA BARROS	15/08/2024	29/08/2024	15
0070953-0-01	JAIRO MORAES SARAIVA	01/08/2024	30/08/2024	30
0972291-2-01	JUCINEIDE PANTOJA MACIEL	01/08/2024	15/08/2024	15
0982098-1-01	SHYRLEY CRISTINE MORAIS DA SILVA	01/08/2024	15/08/2024	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de julho de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 107/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4982, de 20 de Junho de 2024 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0431/2024 GAB - IEPA de 24 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOSE LUIZ COSTA LEITÃO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, **MARILENE SILVEIRA NATIVIDADE**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão" **Código CDS-3**, **PÂMELA PAOLA SANTOS PACHECO**, Diretora de Gestão Administrativa, **Código 70% do FGS-4**, **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Gerente do Núcleo de Qualidade, **Código FGS-2**, **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA**, Diretora-Presidente em Exercício, **Código FGS-4**, **CARLA PATRICIA SILVA DE ARAÚJO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, **LANA DO SOCORRO DIAS PICANÇO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **RAIRA BLENDIA LEITE DA CONCEIÇÃO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **DEUZA REGINA DE ARAÚJO LAMEIRA**, Gerente do Núcleo de Museologia, **Código FGS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Mazagão Velho/AP, com objetivo de participar da FESTA DE SÃO TIAGO, a Festa mistura rituais religiosos, cavalhadas e teatro a céu aberto, completando 247 anos de tradição. O Dia de São Tiago, 25 de julho, é o marco da programação. A capital do Estado foi transferida para o município e a sede do Palácio do Governo implantada na referida cidade, como maneira de incentivar a participação da população amapaense e a valorização das raízes mazaganenses, no dia de 25/07/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Julho de 2024.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 65040

P O R T A R I A Nº 108/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4982, de 20 de Junho de 2024 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0547.0067/2024-CDCT-IEPA de 23 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **SANDRO FIGUEIREDO BORGES**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar da 1ª Feira Binacional de Oiapoque, no período de 30/07 a 04/08/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Julho de 2024.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 65128

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 069/2024 - JUCAP DE 26 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG 271419 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado Rua. Jorge Fernandes Ribeiro, Apt.403 Conjunto Habitacional Macapaba, Quadra 03, Bloco 06 Bairro Infraero, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Certidão de habilitação para casamento entre franceses** em nome de **AILTON FERGUSSON MONTGENIE**, do **Idioma Francês** para o **Idioma Português**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira

Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 65146

PORTARIA Nº 070/2024 - JUCAP DE 26 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, RG 271419 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado Rua. Jorge Fernandes Ribeiro, Apt.403 Conjunto Habitacional Macapaba, Quadra 03, Bloco 06 Bairro Infraero, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **Contrato de Casamento** em nome de **AILTON FERGUSON MONTGENIE**, do **Idioma Francês** para o **Idioma Português**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jônatas Lima de Oliveira
Presidente em Exercício/JUCAP

Protocolo 65147

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA N° 121/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RONILSON MONTEIRO DANTAS**, Assessor, matrícula institucional nº 0986598-5-01, a conduzir o veículo da marca TOYOTA, modelo HILUX CD4X4, placa NEY 4772 da cidade de Macapá até o Município de Mazagão Velho, no dia 29 de julho de 2024, para realizar a desmontagem da estrutura de conexão de internet utilizada nas Festividades de São Tiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO N° 5339/2024

Protocolo 65177

PORTARIA N° 122/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº

0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, matrícula institucional n.º 0090450-3-01, Gerente de Subgrupo de Atividades, a viajar da cidade de Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho, no dia 29 de julho de 2024, para realizar a desmontagem da estrutura de conexão de internet utilizada nas Festividades de São Tiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO N° 5339/2024

Protocolo 65178

PORTARIA N° 123/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FLÁVIO RANGEL MARQUES GONSALVES**, matrícula institucional n.º 0116477-5-01, Auxiliar Educacional, a viajar da cidade de Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho, no dia 29 de julho de 2024, para realizar a desmontagem da estrutura de conexão de internet utilizada nas Festividades de São Tiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO N° 5339/2024

Protocolo 65179

PORTARIA N° 124/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para

compor a equipe de planejamento para aquisição de rádios comunicadores e fechaduras biométricas para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1.AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0987308-2-01;

2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

3.BELINI CAMBRAIA SOARES, Coordenador Da Coordenadoria De Serviços Gerais, matrícula funcional nº 0046090-7-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5339/2024

Protocolo 65180

PORTARIA Nº 125/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de impressora térmica, leitor de QR Code, Fragmentadora de Papel e Scanner de mesa para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1.PETER DE PÁDUA FLEURY, Coordenador Da Coordenadoria De Microfilmagem, matrícula funcional nº 0055903-2-02;

2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

3.VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES, Assessor, matrícula funcional nº 0988380-0-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5339/2024

Protocolo 65182

PORTARIA Nº 126/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de televisores para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, com o objetivo de melhorar a comunicação, a produtividade e a eficiência nas operações diárias.

1.ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO, Gerente De Tecnologia, matrícula funcional nº 0099866-4-01 ;

2.MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, Coordenador de material e patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03;

3.PETER DE PÁDUA FLEURY, Coordenador Da Coordenadoria De Microfilmagem, matrícula funcional nº 0055903-2-02;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5339/2024

Protocolo 65183

PORTARIA Nº 127/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, matrícula funcional nº 0102860-0-01, Gerente De Sistema, a viajar da cidade de Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 10 de Agosto de 2024, para participar da 51ª Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5339/2024.

Protocolo 65185

PORTARIA Nº 128/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **GERSON DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 0102859-6-01, Analista De Tecnologia Da Informação, a viajar da cidade de Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 10 de Agosto de 2024, para participar da 51ª Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5339/2024.

Protocolo 65186

Rádio Difusora de Macapá

A DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0017/2023 de 02 de janeiro de 2023 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Simone da Silva Neves, Lilian da Silva Monteiro, Anita Flexa Rodrigues e Antonio Vasconcelos de Oliveira** da sua sede de atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no dia 30/07 à 03/08. Para participar da 1ª Reunião de Comunicadores do Norte do Amapá e Guiana Francesa.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

Protocolo 65157

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - UCC/SVS.
PROCESSO SIGA Nº 00018/SVS/2024.

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO ATA 034/2024-CLC/PGE.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA-ME

CNPJ sob o nº 20.662.956/0001-66

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.962,40 (Setenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Nota de Empenho nº 2024NE00538

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 24/07/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e pela Contratada: Sr (a). Jhefeson da Silva Souza.

Macapá/AP. 24 de julho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
1213/2024

Protocolo 65038

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

NOME FANTASIA: ALPHA SERVIÇOS

CNPJ: 54.151.616/0001-92

PROCESSO: 300.203.126.02.37/2024

RESP. LEGAL: Maria Luísa de Jesus Souza

RESP. TÉCNICO: Maria Luísa de Jesus Souza

CRF: 319/AP.

Torna público que a Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária Nº 300.203.126.02.37/2024** com Validade 24/07/2025, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Localizado: Rua Piquiá, s/n, Brasil Novo, Macapá-AP, CEP: 68.909.377.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 65088

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

PROCESSO: 300.203.32.02.27/2024
EMPRESA: CENTER HOSPITALAR LTDA.
NOME FANTASIA: CENTER HOSPITALAR
CNPJ: 04.200.883/0001-34
ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
Rua Santos Dumont, Nº 4340, Muca.
MACAPÁ/AP, CEP: 68.908-199

Torna público que a Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE Licença Sanitária Nº 300.203.32.02.27/2024** com validade até 24/07/2025.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 65089

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA ATIVIDADE AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.

PROCESSO: 300.203.104.02.22/2024
EMPRESA: RETINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NOME FANTASIA: PRÓ VISÃO
CNPJ: 21.948.835/0001-48
ATIVIDADE AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.
Avenida Mendonça Furtado, Nº 2435, Santa Rita
MACAPÁ/AP, CEP: 68.900-060

Torna público que a Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE Licença Sanitária Nº 300.203.104.02.22/2024** com validade até 24/07/2025.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 65090

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 017/2022 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00008/SVS/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o , território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância

em Saúde-SVS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S A
CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57
VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.561,52 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Nota de Empenho nº 2024NE00479, 2024NE00482, 2024NE00483, 2024NE00484, 2024NE00486, do dia 05/07/2024.
VIGÊNCIA: 12 (meses).
DATA ASSINATURA: 22/09/2023.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. Luciano Rodrigo Weiand.
Macapá/AP. 26 de julho de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE /SVS
Decreto: 1213/2024

Protocolo 65113

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 085/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE em exercício DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4996/2024, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JEAN NELSON OLIVEIRA QUADROS**, Coordenador de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo - CPEDASE; **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade e **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Responsável por Atividade Nível III - Gerente de Núcleo de elaboração de projetos especiais/CPEDASE; para se deslocar, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade do **Belém/PA**, para acompanhar o Diretor-Presidente em visita institucional nas unidades da FASEPA, no período de **7 a 11 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretora-Presidente/FCRIA em exercício
Decreto nº 4996/2024-GEA

Protocolo 65159

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 083/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 07.293.803/0001-20

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$54.340,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), correspondente ao período de junho de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº.004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 65213

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados, em razão da alteração das datas, o Reaviso do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (kit switch core e kit solução firewall)**, destinado às unidades ministeriais da Capital e do interior do Estado do Amapá, que compõe o Convênio Transferegov.br Nº 949698/2023, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000874/2024-27-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 26/07/2024 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90016/2024.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 07/08/2024. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 22/07/2024.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 65092

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 019/2024
REPUBLICAÇÃO**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 25/07/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001507/2024-08.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - CNPJ: 88.630.413/0002-81.

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso “Especialização em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global (3 vagas)”, na modalidade online, pela UBEA/PUCRS.

Valor Total : R\$ 19.782,72 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência

para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - CNPJ: 88.630.413/0002-81**, no valor acima, referente à Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso “Especialização em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global (3 vagas)” na modalidade online, pela UBEA/PUCRS. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. O conceito de NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO é definido no §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que pelos documentos acostados aos autos a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado, a qualificação pretendida. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua

relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de julho de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 65098

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 063/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/07/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0003524/2024-48.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : UTI DOS DADOS PERCICIAS DIGITAIS E SOLUÇÕES DE DADOS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.946.935/0001-03.

Objeto: Contratação de CURSO FECHADO denominado "Capacitação para recuperação avançada de dados", com fornecimento de ferramentas e assinatura/subscrição de passware, com 28h/a, a ser realizado na cidade de Macapá/AP, no período a ser acordado entre a Contratante e a Contratada.

Valor Total : R\$ 109.390,10 (cento e nove mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.550 - Realizar Atendimento de Excelência para Transformação Digital, Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo - 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **UTI DOS DADOS PERCICIAS DIGITAIS E SOLUÇÕES DE DADOS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.946.935/0001-03**, no valor acima, referente à Contratação de CURSO FECHADO denominado "Capacitação para recuperação avançada de dados", com fornecimento de ferramentas e assinatura/subscrição de passware, com 28h/a, a ser realizado na cidade de Macapá/AP, no período a ser acordado entre a Contratante e a Contratada. A Constituição Federal em seu art. 37,

inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. O conceito de NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO é definido no §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que pelos documentos acostados aos autos a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado, a qualificação pretendida. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 653/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 65129

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO DO TERMO: Garantia de atendimento e observância das coberturas legais e contratuais para assegurar a assistência à saúde por planos privados: a) O estreitamento do relacionamento institucional entre os partícipes, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar no âmbito local, respeitadas as prerrogativas e atribuições legais e observadas as regras de sigilo constantes da legislação aplicável; b) A ampla cooperação técnica e científica, no âmbito do mercado de assistência suplementar à saúde, podendo-se incluir a organização de grupos de trabalho para o aprimoramento dos órgãos das Partes, bem como a participação recíproca em seminários, pesquisas, palestras, treinamentos ou outros eventos, entre outros projetos de interesse comum, dentre os quais se incluem publicações; c) A promoção de uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde, estimulando a resolução de conflitos de forma amigável e o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade a de regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar; e d) A contribuição para o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, a partir do compartilhamento de dados de identificação do perfil de consumo e das demandas registradas nas instituições partícipes, vedado o repasse de informações abrangidas por sigilo profissional ou pela garantia da privacidade dos agentes regulados, que possam comprometer o direito à imagem do beneficiário/consumidor ou prejudicar os negócios privados, salvo expressa autorização.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000310/2024-26/MP-AP.

PARTÍCIPE : Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 23/07/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso

Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pela ANS, Eliane Aparecida de Castro Medeiros, Diretora de Fiscalização.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 65095

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023-MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 048/2023-MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 029/2023/MPAP, Ata de Registro de Preços nº 014/2023/MP-AP, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004134/2024-83/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Aerotur Serviços de Viagem LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$1.912.581,30 (um milhão novecentos e doze mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0450/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 21/08/2024 e término em 21/08/2025.

DATA ASSINATURA: 22/07/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Adriano da Nobrega Gomes, Representante legal.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 65096

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca TK Elevadores Brasil Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência

do Contrato nº 033/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, constante no referido processo, cujo objeto foi contratado por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº. 033/2020/MP-AP, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e aos demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004143/2024-34/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: TK Elevadores Brasil LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$29.962,08 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais, oito centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0407/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 28/08/2024 e término em 28/08/2025.

DATA ASSINATURA: 17/07/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Ruy dos Santos Andrade e Kelly Cristina Rodrigues da Costa, Representantes Legais.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 65097

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO - PE 022/2024

O Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, vem através deste e aplicando o princípio da autotutela REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2024-MPAP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de 3 (três) Grupos Geradores Diesel - 150kVA - 1800 RPM 60Hz Carenado Silenciado - StandBy, que compõe o Convênio Transferegov.br Nº 949698/2023, assim como todos os atos dele decorrentes, tendo em vista que não foi possível realizar uma análise objetiva da Proposta vencedora porque a definição das características do objeto licitado está descrita de forma genérica, sucinta, podendo ser considerada desprovida de especificações técnicas devidamente suficientes e que poderão resultar em uma contratação que não atenderá às necessidades do MP-AP, conforme justificativa do setor técnico constante do processo nº 20.06.0000.0000863/2024-33 .

Determino:

1. A publicação do extrato desta decisão;
2. Realização de ajustes técnicos necessários e

providências para a realização de novo pregão eletrônico.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 65093

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido Progressistas - PP no Município de Serra do Navio, do Estado do Amapá, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Progressistas - Eleições Municipais 2024, que será realizada no formato Presencial, no dia 04 de agosto de 2024, com início às 15 horas, e término às 20 horas, na Quadra da Escola Estadual Colônia de Água Branca, no seguinte endereço Rua Ayrton Senna nº 1010, neste município, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

- I - Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024;
- II - Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais majoritárias (Prefeito/Vice -Prefeitos) e/ou proporcionais (Vereadores) a serem realizadas, em 06 Outubro de 2024;
- III - Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se o partido concorrerá isoladamente;
- IV - Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas;
- V- Indicação dos Representantes/Delegados;
- VI- Delegação de poderes a Comissão Executiva Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, referente às eleições 2024;
- VII - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Serra do Navio - AP. 25 de Julho de 2024
TARLYSSON GONÇALVES SOARES
Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido Progressista
Município de Serra do Navio -AP

Protocolo 65125

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer

nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-300A por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

ROSANGELA MARÇAL DE CARVALHO, EDSON MENDES PEREIRA, MARIA CECILIA DOS SANTOS LOPES, DHEIMILLI DOS SANTOS FREITAS, WALLANS CELESTINO VIEIRA JUNIOR, PAULO CESAR DOS SANTOS, MARIA CAROLINA MARTINS, CHARLES MARTINS LUZ, ANDRE SOARES DOS SANTOS, ISRAEL LEITE PEQUENO, MARCELO CHERES DE MAGALHÃES, ROSEMERI PREDIGER DA LUZ, JOSÉ NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, BEATRIZ BELMIRO DA SILVA, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, ADELINA MONTEIRO RIBEIRO, TABATA AGNES SOARES GONCALVES, CRISTIANE CORREA DA SILVA SOUZA FRAGA, WENDEL DA SILVA RODRIGUES FRAGA, VIVIANE LUCAS, MAYARA CRISTINA DOS SANTOS PIMENTA, LÁZARO VIEIRA DA ROCHA, VITOR AFONSO MARQUES, RAQUEL REIS DE MORAIS, CARLOS HENRIQUE DA CRUZ, FRANCISLANDIO SANTOS DOS ANJOS, CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUZA, MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, MARLI NEVES DE OLIVEIRA, SAMUEL SILVA DE SOUZA, RODRIGO AUGUSTO PAZZINI CALAÇA, ALINE FERREIRA DA SILVA, TATYELLY DE JESUS SOUSA, MARLI NOEMI LABRENZ KUBELKE, ZACARIAS DE LIMA, MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SIL, ALISON VITOR BARBOSA DA SILVA, ROBERTO RIBEIRO NOGUEIRA, ADELHID JÉSSICA MACHADO SILVA, ADRIANA MOURA LAU DA SILVA.

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.

Vandério Pantoja
Diretor Geral

Protocolo 64871

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-300B por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

ALANIS MORAES CORREA DA SILVA, ALDENELDA SOUZA DOS SANTOS, ANA CAROLINA GARCIA, ANA PAULA BORGES COSTA, ANA PAULA MARTINS CAETANO, ANDRESA PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIA CINTIA GOMES DA SILVA, CAMILA VEIGA DA SILVA VENTURA, CAMILLY FERNANDA SIMOES SILVA, CLEDIANE MARIA DA SILVA BISPO COSTA, CLEIDILENE ALVES DA SILVA, CLEONICE DE SOUZA, CLEONICE TELMA MOREIRA SOARIS DA SILVA, DAIANE VIEIRA RODRIGUES, DANIELA RAISSA DO ESPÍRITO SANTO, DANUSA BARBOSA RODRIGUES, DARCILENE DA ROCHA BORGES, DÉBORA CORREA DE FREITAS, DENISE CRISTINA FERREIRA, DENISE

DE PLÁCIDO, DENISE SILVA GONÇALVES, DIOLANE ROCHA CORREA, EDIANA SILVA OLIVEIRA, EDINA VIANNA ARNO, EDUARDA SCHMIDT LOPES, ELENILZA FERREIRA DIAS, ELIANE DOS SANTOS DA SILVA SCHMIDT, ELISÂNGELA PEREIRA BRANDÃO MENDES, ENILZA AVALOS CUBA, ÉRICA DIEHL BOËS, EVANI DA SILVA, FABIANA CRISTINA MORAIS DE JESUS, FERNANDA GUERRA SIMPSON SILVA, FERNANDA RAFAELA ROSA VIEIRA, FLÁVIA BEZERRA DE SOUZA, GIOVANNA SERRA DE LIMA, INGRID DO AMARAL VILELLA DE ALMEIDA, IRAILDES SANTOS DO CARMO, ISABELLA LINNDSEY DE VIVEIROS TEIXEIRA, ISLANE GOMES DA SILVA, IZES DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, JENIFER PASCHOAL DOS SANTOS, JESSICA COUTO ULCEN, JESSICA JOCHHAN DOS SANTOS, JÉSSICA LARA SOUZA DE SÁ, JESSICA PIRES DE LIMA, JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA, JOSÉLIA REIS DA SILVA, JOSIANE PERPETUA PIRES.

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.

Vandério Pantoja
Diretor Geral

Protocolo 64879

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-300C por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

JUCINEIA ROCHA SILVA NEPOMUCENO, JULIANA AVIZ E SILVA, JULIANA MERCÊS DA SILVEIRA PRIMO, JULIANA VIANA FERNANDES, KATIA ALINE ANACLETO RODRIGUES GONÇALVES, LAINA RIBEIRO DA SILVA E SILVA, LARA DANIELLE RIBEIRO SANTOS, LISIANE ROBERTA SEVERO, LORENA DE CÁSSIA PASTANA DA SILVA, LUANA DA SILVA AMARAL, LUCÉLIA MARIA DA SILVA, LUCINEIA THEODORO DA SILVA, LUZIANE SOUZA DA SILVA, MAINARA LAURINO, MARA LÚCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MÁRCIA VIEIRA BINELLO ZATTI, MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO FERNANDES, MARIA SIMPLICIO DE PAIVA, MARÍLIA PRISCILA PAIVA OLIVEIRA, MICHELE GOMES DE PAULA, MÔNICA PEREIRA DE ALMEIDA, NEIVA VELASCO MOREIRA DE ARAÚJO, NELI ALVES DE CAMPOS, NEUSA SILVA DOS SANTOS, NINIVE DA SILVA GUIMARÃES DE SOUZA, PÂMELA AUGUSTA MOREIRA, PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA, PAULA JASMINE FERREIRA SAYÃO, PAULA SANTOS MORAIS, RAYANA FERNANDES SOARES, RAYARA FEITOSA DANTAS, REGILENI ALVARENGA ACOSTA, RENATA BATISTA GAMA, RENATA ROCHA AZEVEDO, ROSA IZABELA MOREIRA DA SILVA, ROSANE TEREZINHA USS, RUTH GOMES PARDIM MOURA, SANDRA EVARISTO BUENO, SIMONE DA SILVA SANTOS, SUELEN CRISTINA NUNES FERNANDES, TAINÁ FERREIRA DUARTE, TATIANE MARIA DE MACÊDO, THAIS GERMANO PENA, VALDÊNIA CLEONICE DA SILVA, VANESSA SUELEN

SILVEIRA FERREIRA DA SILVA, AILSON OLEGÁRIO, ALCIDES ANTÔNIO DA SILVA, ALDUINO RODRIGUES, ALEXANDRE FELIPE DE CARVALHO GRACIANO, ALISSON CUSTÓDIO SEDOR, ALOÍSIO EUDES RAFAEL DE ASSIS, AMILTON ROGÉRIO MIRANDA, ANDERSON COSTA FARIAS, ANDRÉ ARLEAN LIMA DOS SANTOS, ANDRÉ LUIS BONFIM GAYA, ANDRÉ MACEDO JUSTUS NOZAKI, ANTUNES DO NASCIMENTO COSTA.

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.

Vandério Pantoja

Diretor Geral

Protocolo 64889

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-300D por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

ARIEL CARDOSO MULLER, BRENO ALVES BRAGA, BRENO ANTONY MACHADO DA SILVA, BRUNO HENRIQUE ALVES LIMA, BRUNO OLINTO MINUSSI, BRUNO RIBEIRO DA CRUZ, CARLOS ALBERTO DE STEFANO, CARLOS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, CARLOS MAGNO MOREIRA DE AZEVEDO, CLAUDINEI RODRIGUES, CRISTIANO RENE BUDINSKY, DANIEL DE CARVALHO ARRUDA, DAVI DA CRUZ SANTANA SANTOS, DAVIDSON FLORES DE SOUZA, DENILDO ARISTIDES GARCIA, DIEGO DOS SANTOS LEAL, DILLY

SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, EDERSON CLEITON DA COSTA, EDILSON SARAIVA SARAIVA, EDUARDO BELTRAMINI, ELIFAS LEVI COITINHO DE OLIVEIRA, ELITON ANTÔNIO KLUG, ELTON COELHO DE MACEDO, EMERSON SANTOS MARTINS, EREVLSON MENDES DA SILVA, ERICK FILIPE DE OLIVEIRA ROCHA, FÁBIO DE SOUZA, FAGNER FERREIRA DE SOUZA, FERNANDO ALVES CAMARGO, FLÁVIO JOSÉ CICILINSKI, FRANCISCO JAIME FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO LUCIANO SILVA DE SOUSA, FRANK KAZUO ITO, FRANKLIN PINHEIRO DE JESUS, GABRIEL ALVES DA SILVA, GABRIEL BATISTA DOS SANTOS, GABRIEL CORRÊA DEMETRIO, GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA, GABRIEL PARRALEGO SUGITANI FREIRE, GEOVANI AMÂNDIO DA SILVA, GILVAN LEITE DA SILVA, GIOVANNI OTAVIO MOREIRA SANTOS, GRACIANO PASTORIO ONETTA, GUSTAVO DA SILVA COSTA, HIGOR MANOEL MARQUES DE SOUZA, IVAM CRUZ DE SOUZA, JALDAIR GARDACH, JEFERSON DE MORAES, JOÃO MICHAEL QUIÑONEZ MESSA, JOÃO ODIRLEI PAES, JOHN TONI RODRIGUES PINTO, JOSÉ DONIZETE DA SILVA, JOSÉ IZAIAS DOS SANTOS, JOSÉ KAUAZ AZARIAS DA SILVA, JOSÉ KLEUVIS PEREIRA DA SILVA, JOSÉ REINALDO SANTOS ALVES, JOSÉ ROBERTO CARLOS, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, JOSIEL DE SIQUEIRA, JEFERSON DE MORAES, LUCAS GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, MARCOS VINICIUS ASSIS LEITE, EDUARDO DA CONCEIÇÃO, FÁBIO LISBOA DA SILVA.

Macapá/AP, 24 de julho de 2024.

Vandério Pantoja

Diretor Geral

Protocolo 64892

PUBLICIDADE



Memórias Oficiais do Amapá

80 Anos de Atos Oficiais



Exposição

Local: Monumento do Marco Zero

Período: 24 de julho a 16 de agosto

Horário: 15:00 às 21:00



Cód. verificador: 262456363. Cód. CRC: 43BA1DC

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

